



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.811 João Pessoa - Terça-feira, 19 de Fevereiro de 2019 Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental n º 0.683 João Pessoa-PB, 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 365/2018-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 16 de novembro de 2018, o SUBTENENTE PM, matrícula 516.550-4, ELIEL CAVALCANTI DE LIRA, classificado no CE, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual promovido ficará adido ao CE, conforme os termos da letra “c” do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n º 0521 João Pessoa-PB, 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e em conformidade com o art. 18 da Lei nº 3.908/77, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº 004/2019-DP6-CBMPB,

RESOLVE:

Promover ao Posto de MAJOR BM, a contar de 18 de dezembro de 2018, o CAPI-TÃO BM MATR. 519.186-6 MARCOS ANTONIO TARGINO DA SILVA, classificado no 3º BBM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Militar Estadual promovido passa à condição de agregado ao seu respectivo quadro e ficará adido a esta Diretoria de Pessoal, conforme os termos da alínea “a” do artigo 23 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Publicado no D.O.E. em 07.02.2019.

Republicado por incorreção.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 070/2019/SEAD. João Pessoa, 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19003770-9/SEAD.

RESOLVE autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, com exercício no Gabinete da Presidência, do servidor JOÃO FRANCISCO DE ASSIS, matrícula nº 174.152-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, até 31 de dezembro de 2019.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 066/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 18-02-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 7.958/2006 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL OCUPACIONAL DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO - DPS:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
19.001.359-1	128.137-2	HILTON GOUVEIA DE ARAUJO	REPORTER

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 071/2019
06/02/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ARCINEIA OLIVEIRA LEITE	168.308-0	ESTATUTARIO	180	02/02/2019	31/07/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	INEYRE DOS SANTOS CHAVES	614.247-8	PRESTADOR	180	28/01/2019	26/07/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DAYENA MEDEIROS LIRA	172.512-2	ESTATUTARIO	60	05/02/2019	05/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA BETANIA GUEDES CANDIDO	144.983-4	ESTATUTARIO	30	04/02/2019	05/03/2019
SEC.EST.SAUDE	MARIA DAS DORES DUARTE BRITO	104.397-8	ESTATUTARIO	90	31/01/2019	30/04/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EVERTON PIRRONI SANTOS DE SOUSA	181.898-8	ESTATUTARIO	60	04/02/2019	04/04/2019
SEC.EST.SAUDE	FRANCINE GORETTI AVELINO DINIZ TAVARES	160.915-7	ESTATUTARIO	10	01/02/2019	10/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	143.807-7	ESTATUTARIO	60	04/02/2019	04/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOAO ANCHIETA GOMES CRUZ	68.648-4	ESTATUTARIO	60	01/02/2019	01/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE LEAL NETO	145.130-8	ESTATUTARIO	60	10/01/2019	10/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MEDEIROS	145.056-5	ESTATUTARIO	90	24/12/2018	23/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA JOSE ALVES DE ARAUJO	133.893-5	ESTATUTARIO	60	03/02/2019	03/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA JOSE ALVES DE ARAUJO	144.302-0	ESTATUTARIO	60	03/02/2019	03/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SEVERINO ROQUE NETO	145.217-7	ESTATUTARIO	60	31/01/2019	31/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	TANIA EULALIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS	165.697-0	ESTATUTARIO	60	27/01/2019	27/03/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 065/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 18-02-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ESPECIAL:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
19.050.195-2	178.335-1	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	TECNICO ADMINISTRATIVO
18.034.734-9	148.595-4	ERNANE MAGESTE PIMENTEL	TECNICO EM CONTABILIDADE
18.032.933-2	148.798-1	GEOVANDRO FERREIRA	VIGIA
19.000.080-5	150.436-3	MARION ANTAO DE BRITO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
18.034.998-8	129.075-4	MIRIAM BARROS	AUXILIAR DE SERVICO
18.030.577-8	150.640-4	PEDRO ALVES DA COSTA	PROTETICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 067/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 18-02-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 8.641/2008 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo FAP-1300:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
19.003.449-1	171.724-3	ANY KALLINY OLIVEIRA DE MELO	TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA
19.003.444-1	171.739-1	DIEGO NATHAN DE FONTES ALVES	TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA
19.003.448-3	171.698-1	FLAVIO JOSE DA SILVA	TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 18-02-2019
Resenha nº : 047/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
19002837-8	1797344	GISLAYNE AZEVEDO DE CAMPOS ALVES	SEC.EST.SAUDE
19002474-7	1782690	STELLA PEREIRA LEITE	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 064/2019 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 18-02-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
18052811-1	175544-7	ADRIANO RAIMUNDO CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18029314-1	142648-6	EROTILDES MARIA MORAIS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
18032691-1	141278-7	ILDA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
18032153-6	173316-8	LUCIANA SIQUEIRA WALTER	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18028597-1	81802-7	MARIA ALMEIDA SA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18029051-7	68263-2	MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18031258-8	132554-0	MARTA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
18028062-0	144030-6	RIITA DE CACIA MARTINS DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18035034-0	173586-1	VICENTE FAGNER MORAIS SERAFIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19000241-7	131495-5	WALFREDO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

PUBLIQUE-SE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 069/2019
04/02/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ANDREIA MARAIZA DE SOUZA VITALINO	615.000-4	PRESTADOR	180	04/02/2019	02/08/2019
SEC. EST. SAUDE	RAFAELLE GOMES FIRMINO	183.477-1	COMISSIONADO	180	25/01/2019	23/07/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	EDVANIA PAULO DOS SANTOS	130.744-4	ESTATUTARIO	30	01/02/2019	02/03/2019
SEC. EST. SAUDE	GIZELDA SARAIVA DE MAGALHAES	162.356-7	ESTATUTARIO	30	01/02/2019	02/03/2019
SEC. EST. SAUDE	IRACEMA MARIA DE JESUS SIQUEIRA	162.007-0	ESTATUTARIO	15	17/01/2019	31/01/2019
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MACICLEIDE DA SILVA GOMES	906.391-9	PRESTADOR	08	25/01/2019	01/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DAS DORES SILVA	66.738-2	ESTATUTARIO	45	29/01/2019	14/03/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA SANTANA MONTEIRO JUSTINO	95.598-1	ESTATUTARIO	30	31/01/2019	01/03/2019
SEC. EST. SAUDE	RAQUEL TORRES DE ARAUJO	162.955-7	ESTATUTARIO	15	31/01/2019	14/02/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SEVERINO CAVALCANTE DANTAS	73.866-2	ESTATUTARIO	15	04/02/2019	18/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	SÔNIA MARIA SILVA DOS SANTOS	131.071-2	ESTATUTARIO	60	30/01/2019	30/03/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	TIAGO MONTEIRO SENA	176.521-3	ESTATUTARIO	60	24/01/2019	24/03/2019
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ESDRAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	156.983-4	ESTATUTARIO	20	24/01/2019	12/02/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	DIRICLENE DE SOUZA QUEIROZ	175.323-1	ESTATUTARIO	30	31/01/2019	01/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ECIO JOSE GABBY	270.551-6	ESTATUTARIO	60	03/02/2019	03/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	EDENIA MARIA DA SILVA	141.536-1	ESTATUTARIO	90	24/01/2019	23/04/2019
SEC. EST. SAUDE	GLAUCIANE HONORO DOS SANTOS COSTA	161.984-5	ESTATUTARIO	60	03/02/2019	03/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	HELENA MARIA TAVARES MADRUGA	52.814-5	ESTATUTARIO	90	02/02/2019	02/05/2019
SEC. EST. SAUDE	JOSE (BIAPINA) ALVES DE MACEDO	149.161-0	ESTATUTARIO	90	03/01/2019	03/05/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JUAREZ GOMES DE BRITO	181.961-5	ESTATUTARIO	90	26/01/2019	25/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	JULIANA EMILIA DA SILVA SANTOS	163.817-3	ESTATUTARIO	30	03/02/2019	04/03/2019
SEC. EST. PLAN. ORC. GESTAO	KATYA YOKOYAMA DE MELLO KRAMER ALBUQUERQUE	175.189-1	ESTATUTARIO	15	30/01/2019	13/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	LIGIA MARIA SILVA SOUSA	141.188-8	ESTATUTARIO	30	29/01/2019	27/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DAS GRACAS BATISTA DE ALMEIDA	85.440-9	ESTATUTARIO	90	14/01/2019	13/04/2019
SEC. EST. SAUDE	MARIA DO SOCORRO SILVA FERREIRA	161.593-9	ESTATUTARIO	10	24/01/2019	02/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	NORMA SUELY LOURENCO DE MELO	141.950-1	ESTATUTARIO	90	02/02/2019	02/05/2019
SEC. EST. SAUDE	SARA MARIA FERREIRA DE LIMA PEREIRA	167.834-5	ESTATUTARIO	45	27/01/2019	12/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 070/2019
05/02/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ITAMMA FERREIRA DA NOBREGA	688.789-9	PRESTADOR	180	19/01/2019	17/07/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ALBA LUCIA SUASSUNA DE MEDEIROS	148.035-9	ESTATUTARIO	15	05/02/2019	19/02/2019
SEC. EST. SAUDE	CLAUDIVANIA PEREIRA DE ARAUJO	904.052-8	PRESTADOR	15	01/02/2019	15/02/2019
SEC. EST. SAUDE	EDILENE PEREIRA DE MELO OLIVEIRA	904.031-5	PRESTADOR	13	29/01/2019	10/02/2019
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	EVANDRO BATISTA DE ANDRADE	92.545-4	ESTATUTARIO	90	07/11/2018	04/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	FLAVIA MARIA DA SILVA	97.065-4	ESTATUTARIO	90	05/02/2019	05/05/2019
SEC. EST. ADMINISTRACAO	IVONE DOS SANTOS	127.048-6	ESTATUTARIO	30	30/01/2019	28/02/2019
SEC. EST. SAUDE	KATIA MARIA DA SILVA BARBOSA	149.334-5	ESTATUTARIO	60	17/01/2019	17/03/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	KLECIO DE SOUSA CARNEIRO	163.150-1	ESTATUTARIO	30	31/01/2019	01/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARCOS LUIZ DE ARAUJO	144.948-6	ESTATUTARIO	90	02/02/2019	02/05/2019
SEC. EST. ADMINISTRACAO	OSCAR LUIZ DUARTE COELHO	99.983-1	ESTATUTARIO	30	18/01/2019	16/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	RUTH GOMES DA SILVA	173.967-1	ESTATUTARIO	30	31/01/2019	01/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	SAYONARA DE ALCANTARA MENDES	134.276-2	ESTATUTARIO	90	21/01/2019	20/04/2019
SEC. EST. SAUDE	VALERIA JOSUE SANTIAGO FERREIRA	160.876-2	ESTATUTARIO	15	28/01/2019	11/02/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	VILMA BATISTA MONTEIRO	91.496-7	ESTATUTARIO	60	30/01/2019	30/03/2019
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ELIANE DUARTE MONTEIRO DE OLIVEIRA	144.190-6	ESTATUTARIO	30	31/01/2019	01/03/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ANA CLAUDIA FELIPE CARDOSO	145.518-4	ESTATUTARIO	90	13/01/2019	12/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ANA CLAUDIA FELIPE CARDOSO	173.067-3	ESTATUTARIO	90	13/01/2019	12/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	EDUARDO JORGE CASTRO DE OLIVEIRA	129.896-8	ESTATUTARIO	90	30/12/2018	29/03/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	91.032-5	ESTATUTARIO	90	29/01/2019	28/04/2019



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Araújo Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00

Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00

Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00

Número AtrasadoR\$ 3,00

SEC. EST. SAUDE	ELIENE APARECIDA DA SILVA ALCANTARA	161.402-9	ESTATUTARIO	30	31/01/2019	01/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	EURIDES INACIO DOS SANTOS	141.885-8	ESTATUTARIO	90	05/01/2019	04/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	FRANCISCA DANTAS CARTAXO	66.120-1	ESTATUTARIO	30	31/01/2019	01/03/2019
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	GEISA MACEDO DE OLIVEIRA	133.759-9	ESTATUTARIO	60	01/02/2019	01/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	GETULIO NUNES ERLICH	94.639-7	ESTATUTARIO	60	30/01/2019	30/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	HERCINA MARIA SOARES DE MORAIS DIAS	129.508-0	ESTATUTARIO	60	08/01/2019	08/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA ALEUDA PEREIRA SPENCER	131.130-1	ESTATUTARIO	60	04/02/2019	04/04/2019
SEC. EST. SAUDE	MARISIA ANDREIA MOTA DAMASCENO	162.809-4	ESTATUTARIO	30	05/02/2019	08/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	VERA LUCIA DA SILVA	142.041-1	ESTATUTARIO	90	27/01/2019	26/04/2019

MARIA DAS GRACAS ARAUJO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 292

João Pessoa, 06 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1300938	JAILTON MACIEL ALEXANDRE	LYCEU PARAIBANO	JOAO PESSOA	EEEFM PROF. PAULO FREIRE	JOAO PESSOA	200	211104000
1853864	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA DERIO	LYCEU PARAIBANO	JOAO PESSOA	EEEFM PROF. PAULO FREIRE	JOAO PESSOA	200	211104000
1862057	ROBINSON GOMES DE ALMEIDA	LYCEU PARAIBANO	JOAO PESSOA	EEEFM PROF. PAULO FREIRE	JOAO PESSOA	200	211104000
1855387	THIAGO CONRADO DE VASCONCELOS	LYCEU PARAIBANO	JOAO PESSOA	EEEFM PROF. PAULO FREIRE	JOAO PESSOA	200	211104000

Portaria nº 298

João Pessoa, 06 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0034328-2/2018	1452576	AMAURY RAMOS PEREIRA	EEEFM PEDRO AMERICO	CABEDELO	EEEFM JOSE VIEIRA	JOAO PESSOA		211105300
0030745-1/2018	1851756	JOSSANDRA GONCALVES DOS SANTOS	EEEFM MARIA DE LOURDES ARAUJO	SANTA RITA	EEEFM JOSE VIEIRA	JOAO PESSOA		211105300
0030712-4/2018	1785079	YURI GIVAGO HENRIQUE GOMES	EEEF DR OTAVIO NOVAIS	JOAO PESSOA	EEEFM JOSE VIEIRA	JOAO PESSOA		211105300
-	1799771	OSMAIR MELO DA SILVA	EEEFM MARIA HONORINA SANTIAGO	SANTA RITA	EEEFM PROF. MARIA BRONZEADO	JOAO PESSOA		211106300

Portaria nº 358

João Pessoa, 12 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1839811	NADIR SANTIAGO DA SILVA	EEEFM PROFESSOR RAUL COR-DULA	C.GRANDE	EEEFM SOLON DE LUCENA	C.GRANDE	001	211300400
1736116	SEBASTIAO MAURICIO DE MELO	EEEFM MONSENHOR JOSE BORGES	SÃO SEBASTIAO DE LAGOA ROÇA	EEEFM FRANCISCA MARTI-NIANO DA ROCHA	LAGOA SECA	001	211311200
1797361	SEBASTIAO NASCIMENTO DE SOUZA	EEEFM ANTONIETA CORREIA DE MENEZES	PILOES	EEEFM FRANCISCA MARTI-NIANO DA ROCHA	LAGOA SECA	001	211311200
1762737	ADRIANO DE OLIVEIRA	EEEFM NINA ALVES DE LIMA	C.GRANDE	EEEFM FRANCISCA MARTI-NIANO DA ROCHA	LAGOA SECA	001	211311200
1788159	ROBERTA DE SOUTO LIMA ARAUJO	EEEFM PROFESSORA MARIA JOSE COSTA DE ALBUQUERQUE	OLIVEDOS	EEEF PADRE JOSE ANTONIO MARIA IBIAPINA	SOLEDADE	019	211315600

Portaria nº 359

João Pessoa, 12 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1728563	ALISSON DE ALBUQUERQUE ALVES	EEEFM PROFESSORA MARIA JOSE COSTA DE ALBUQUERQUE	OLIVEDOS	EEEF PADRE JOSE ANTONIO MARIA IBIAPINA	SOLEDADE	019	211315600
1772066	SIRIA HERMOGENIA BARRIOS MARINHO	EEEFM BARTOLOMEU MARACAJA	SÃO JOSE DOS CORDEIROS	EEEFM SOLON DE LUCENA	C. GRANDE	001	211300400
1781766	ERASMO DE SOUSA NASCIMENTO	EEEFM JOSE MIGUEL LEAO	C. GRANDE	EEEFM SOLON DE LUCENA	C. GRANDE	001	211300400
1851535	EMERSON FITTIPALDI SUASSUNA DE OLIVEIRA	EEEFM FRANCISCA MARTI-NIANO DA ROCHA	LAGOA SECA	EEEFM SOLON DE LUCENA	C. GRANDE	001	211300400
1756494	JANAINA NUNES DE PAULA	EEEFM RUBENS DUTRA II	C. GRANDE	EEEFM SOLON DE LUCENA	C. GRANDE	001	211300400

Portaria nº 360

João Pessoa, 12 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1863258	POLLYANNE RACHEL FER- NANDES MACIEL	EEEFM DEPUTADO CARLOS PESSOA FILHO	AROEIRAS	EEEFM SOLON DE LUCENA	C. GRANDE	001	211300400
1735888	JOSE ENILSON FERNANDES	EEEM DOUTOR ELPIDIO DE AL- MEIDA (DA PRATA)	C. GRANDE	EEEFM PREFEITO WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA	C. GRANDE	001	211303600
1775791	MARIA MADALENA LOPES FAUSTINO	EEEFM PREFEITO WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA	C. GRANDE	EEEFM PREFEITO WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA	C. GRANDE	001	211303600
1779885	JOSE PRAXEDES DE OLIVEI- RA NETO	EEEFM DEPUTADO PEDRO PAS- COAL DE OLIVEIRA	J U A Z E I R I - NHO	EEEFM DOUTOR TRAJANO NO- BREGA	SOLEDADE	019	211312200

Portaria nº 369João Pessoa, 12 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
818305	MARIA NILZA LEITE DE MOURA	SEC DE EST DA EDUCACAO	JOAO PESSOA	EEEF MON.OILON COUTINHO	JOAO PESSOA	200	211104600
1791524	TARITA CARNEIRO DE MELO LIRA MARQUES	EEEFM JOAO CAETANO	BAYEUX	EEEF JOSE MARIANO	SANTA RITA	033	211115300
1598236	RAFAELA VELOSO MACHADO	EEEFM PROF ANTONIO GOMES	BAYEUX	EEEFM JOAO CAETANO	BAYEUX	075	211116400
1858190	DAYANE GALDINO BRITO	EEEFM PROF RAUL COR- DULA	JOAO PESSOA	EEEFM ALICE CARNEIRO	JOAO PESSOA	200	211110400
1786377	RAFAEL FARIAS DE OLIVEIRA	C PROFIS DEP ANTONIO CABRAL	JOAO PESSOA	EEEFM ESC JOSE LINS DO REGO	JOAO PESSOA	200	211110900

Portaria nº 370João Pessoa, 12 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1309803	VERA LUCIA.ALTINA NUNES	EEEFM PROF ANTONIO GOMES	BAYEUX	EEEFM IRINEU PINTO	BAYEUX	075	211112400
1730509	JOSE ISRAEL BEZERRA DA SILVA	EEEFM OTAVIA SIL- VEIRA	MOGEIRO	C PROFIS.DEP.ANTONIO CABRAL	JOAO PESSOA	200	211123600

Portaria nº 371João Pessoa, 12 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
970298	PEDRO LIRA DE ALCANTARA NETO	ASS DE APOIO LOGISTICO	JOAO PESSOA	EEEFM MESTRE SIVUCA SOA	JOAO PES- SOA	200	211126500
1333615	REJANE LISBOA DA SILVA	SEC DE EST DA EDUCACAO	JOAO PESSOA	EEEFM ABREU E LIMA	CABEDELO	073	211114200

Portaria nº 372João Pessoa, 13 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1855409	CAMILA SILVA LIMA	EEEFM MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO	CAMPINA GRANDE	EEEFM FRANCIS- CA MARTINIANO DA ROCHA	LAGOA SECA	001	211311200
1851071	INGRID CARVALHO POMBO DE FARIAS	EEEFM PREFEITO WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA	CAMPINA GRANDE	EEEF ALCEU DO AMO- ROSO LIMA	C A M P I N A GRANDE	001	211316200
1862880	JUCILENE VASQUES FER- NANDES	EEEFM MONSENHOR JOSE BORGES DE CARVALHO	ALAGOA NOVA	EEEFM POETA MARIO VIEIRA DA SILVA	MATINHAS	004	211314000
1779729	BEATRIZ DE ALBUQUERQUE COSTA	EEEF CONEGO ANTONIO GALDINO	PUXINANA	EEEFM MARIA JOSE DE SOUZA	MONTADAS	017	211311100

Portaria nº 373João Pessoa, 13 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Técnicos Administrativos, abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1794108	DOUGLAS TROVAO DE MELO SOUSA	EEEFM MURILLO BRAGA	C. GRANDE	EEEFM MARIA JOSE DE SOUZA	MONTADAS	017	211311100
1796364	LAISE MOSCOSO BRAGA	TERCEIRA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO	C. GRANDE	EEEFM ASSIS CHATEAUBRIAND	C. GRANDE	001	211310600
1756150	CARLOS PEREIRA GONCALVES FILHO	EEEFM JOSE BRONZEA- DO SOBRINHO	REMIGIO	EEEFM MINISTRO JOSE AMERI- CO DE ALMEIDA	AREIA	007	211312000
1755595	GUTIERRES TAVARES BATISTA	EEEFM JOSE BRONZEA- DO SOBRINHO	REMIGIO	EEEFM FRANCISCA MARTI- NIANO DA ROCHA	LAGOA SECA	001	211311200
1755625	ANNA CLISLEY BARBOSA DE SOUZA	EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA	C. GRANDE	EEEFM PREFEITO WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA	C. GRANDE	001	211303600

Portaria nº 374João Pessoa, 13 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1800515	RAFAEL AUGUSTO ALBUQUER- QUE MACEDO	EEEF MARIA EMILIA OLIVEI- RA DE ALMEIDA	CAMPINA GRANDE	EEEFM MAJOR VENE- ZIANO VITAL DO REGO	LAGOA SECA	001	211304300
1637347	SEVERINA DIOSILENE DA SILVA MCIEL	EEEFM CONSELHEIRO JOSE BRAZ DO REGO	BOQUEIRAO	EEEFM SEVERINO BAR- BOSA CAMELO	BOQUEIRAO	074	211303700
1862529	ANDRE GOMES DA SILVA	EEEFM PROFESSOR ITAN PEREIRA	CAMPINA GRANDE	EEEFM JOSE MIGUEL LEAO	C A M P I N A GRANDE	001	211310300
935778	MARIA DAS GRACAS BARROS	EEEF NOSSA SENHORA DO ROSARIO	CAMPINA GRANDE	EEEM DOUTOR HOR- TENCIO SOUSA RIBEIRO	C A M P I N A GRANDE	001	211315100

Portaria nº 378João Pessoa, 13 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1269631	VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO	SUBGER CONTROLE DE PESSOAL	JOAO PESSOA	EEEEE PEDRO AMERICO	CABEDELO	073	211114600
1390180	FRANCISCO DE ASSIS CABRAL FILHO	SUBGER DE RECURSOS HU- MANOS	JOAO PESSOA	C. EXP ENS APREND SESQ.	JOAO PESSOA	200	211124600

Portaria nº 234João Pessoa, 28 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Disciplinar nº 0009714-3/2018 e Processo de Instrução nº 0020411-8/2018, por perda de objeto, em razão da ausência de manifestação da denunciante.

PUBLICADA NO D.O.E de 31-01-2019
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Portaria nº 235João Pessoa, 28 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n. 0009063-0/2016 e Processo de Instrução n. 0010207-1/2016, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora, MARIA DO CARMO MOREIRA CAVALCANTE, com base no Art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência, e a perda do objeto de denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS, pelos órgão competentes documental certificando a regularização da Prestações de contas do Programa PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO , exercidas 2013 e 2014, bem como aplicar a PENA DE ADVERTENCIA, por violação ao inciso XV, do Art. 107 da LC n. 58/2013, a servidora MARIA DO CARMO MOREIRA CAVALCANTE matrícula n. 66.056-6, tendo em vista que o indicada foi regularmente intimada para participar da audiência designada para 16 de agosto de 2016, às 14:00 horas (fls.16/21), e não compareceu ao citado ato processual, bem como não apresentou justificativa de sua ausência.
PUBLICADA NO D.O.E DE 31-01-2019
REPUBLICAR PO INCORREÇÃO

Portaria nº 252João Pessoa, 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0013000-4/2018 e Processo de Instrução nº 0016771-4/2018, resolve:

Aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 116, inciso I, as servidoras MARIA DAS VITORIAS SANTOS, matrícula nº 181.323-4 e MARIA JOSE SOARES MACEDO, matrícula n. 143.033-5, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados do art. 106, inciso I, III e IX c/c Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.
PUBLICADA NO D.O.E DE 02-01-2019
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Portaria nº 253João Pessoa, 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016390-1/2017 e Processo de Instrução nº 0016395-6/2017, resolve:

Aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, de acordo com o que preceitua o Art. 116, inciso I, as servidoras ARKELINE DEYSE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 180.168-6 e GEILZA ALVES CORREIA LIMA, matrícula n. 637.143-4, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados do art. 106, inciso I, III e IX c/c Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003, bem como pelo ARQUIVAMENTO do processo instaurado em face do ex-servidor JEAN CLEWTON SOUSA FERNANDES, matrícula n. 180.352-2, tendo em vista que o mesmo



já se encontra efastado de suas funções, não havendo capacidade jurídica de aplicação de penalidade de advertência, prevista no inciso I do Art. 116 da LC n, 58/2003.

PUBLICADA NO D.O.E DE 02-01-2019
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Portaria nº 254 **João Pessoa, 31 de janeiro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0010616-5/2018** e Processo de Instrução nº **0016071-6/2018**, resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, inciso I, aos servidores **MANCIO IVO JUNIOR DE VASCONCELOS** , matrícula nº 171.439-2 e **LUZENAIDE ARAUJO DA SILVA FARIAS**, matrícula n. 128.579-3, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados do art. 106, inciso I, III e IX c/c Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

PUBLICADA NO D.O.E DE 02-01-2019
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Portaria nº 255 **João Pessoa, 31 de janeiro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0031084-7/2016** e Processo de Instrução nº **0026313-6/2017**, resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, ao servidor **FRANCISCO GENUINO BATISTA**, matrícula nº 143.926-0, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados do art. 106, inciso I, III e IX c/c Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

PUBLICADA NO D.O.E DE 02-01-2019
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Portaria nº 259 **João Pessoa, 31 de janeiro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n. **0016874-8/2014,0014389-7/2015,0002475-0/2015,0014388-6/2015,0035852-5/2015**, Processo de Instrução n. **0025100-8/2018**, em face das servidora, **WILMA PEREIRA DA COSTA**, matrícula n. 84.831-0, em face da ausência de conjunto probatório que comprove as, acusações constantes nas denúncias nos termos do Art. 153, § 1º da LC n. 58/2003.

PUBLICADA NO D.O.E DE 02-02-2019
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Portaria nº 364 **João Pessoa, 12 de fevereiro de 2019.**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo n. **0001753-7/2019**, que tem por objetivo apurar supostos uso irregular na utilização de recursos federal do Programa Nacional de Alimentação-PNAE da EEEF GUSTAVO CAMPANEMA, nesta Capital, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 362 **João Pessoa, 12 de fevereiro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº **0018002-2/2017** e **Processo de Instrução nº 0018005-5/2017**, nos termos do Art. 153, § 1º da LC 58/2003, instaurado em face dos servidores **MARILEUZA GOIS MONTEIRO**, matrícula n. 159.845-7 e **JOSE MOACY DE O. MARCAJÁ**, matrícula n. 175.715-8, tendo em vista que as pendencias administrativas terem sido senada, referente a prestação de contas do CEJA-Centro de Educação de Jovens e Adultos.

Portaria nº 363 **João Pessoa, 12 de fevereiro de 2019.**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo n. **0029172-3/2018**, n. **0030050-8/2018**, que tem por objetivo apurar supostos ocumulo de cargos públicos da servidora EVA MARCIA DIAS, matrícula n. 186.136-1.

Portaria nº 365 **João Pessoa, 12 de fevereiro de 2019.**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo n. **0025986-3/2017**, que tem por objetivo apurar supostos irregularidades cometidas no âmbito da EEEF MARIA ALVES DE BRITO, em Pilar, pertencente a circunscrição da 12ª GRE.

Portaria nº 366 **João Pessoa, 12 de fevereiro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o Art. 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **IVAN RICARDO DE BARROS PIRES**, matrícula nº 56.344-7 e **ALANE RODRIGUES DE LACERDA LIMA**, matrícula nº 176.501-9, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do processo de nº **0033525-0/2018**, que tem por objetivo apurar supostos recebimentos de remunerações indevidas pelo servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, matrícula n. 686.971-8.

Portaria nº 367 **João Pessoa, 21 de fevereiro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o Art. 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **NATHALVA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES**, matrícula nº 615.503-1, **KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS**, matrícula nº 648.362-3 e **MICHELLY MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 613.964-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do processo de nº **0000334-1/2018**, que tem por objetivo apurar irregularidades cometidas no âmbito da EEEF APOLONIO ZENAYDE, em Alagoa Grande, pertencente a circunscrição da 3ª GRE.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº34/2019 **João Pessoa, 13 de fevereiro de 2019.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

- RESOLVE:**
- Art. 1º** - Designar o Engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160.197.878-2, para Gestor do Contrato e Fiscal da Obra de **CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE GADO NO MUNICÍPIO DE ITAPORO-ROCA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 67/2018 – Processo Administrativo nº 1477/2018**.
- Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.
- Art. 3º** - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.
- Art. 4º** - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verifi-



car se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 36/2019

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 04/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Diretor Técnico, Engenheiro Civil **LUIZ BARRETO RABELO**, inscrito no CPF nº 102.934.184-20, CREA nº 160.404.141-2, Matrícula nº 750.162-5; o Gestor do Contrato, Engenheiro Civil **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, Matrícula 612.256-6, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, CREA nº 160.197.915-0; o Chefe de Divisão e Construção e Conservação, Engenheiro Civil, **UELSON DE SOUSA TAVARES**, inscrito no CPF sob o Nº 453.032.904-68, Matrícula nº 750.634-1, CREA nº 160199418-4, e o Engenheiro Mecânico **ISRAEL BATISTA FELINTO**, inscrito no CPF sob o nº 112.389.764-68, Matrícula nº 750.432-2, CREA nº 160.144.743-4, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, proceder a análise e posterior emissão de parecer conclusivo acerca da tubulação hidráulica (barrilete) do **HOSPITAL METROPOLITANO DE SANTA RITA – PB**, o qual foi executado pelo **CONSÓRCIO HOSPITAL METROPOLITANO/COMTÉRMICA/COMPECC - CONTRATO PJU nº 01/2015**, haja vista que os últimos acontecimentos quanto ao fornecimento de água do citado empreendimento.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá analisar todo acervo documental que foi apresentado nesta Superintendência, tais como: defesa apresentada a Carta nº 12/2019 pela firma executora; laudos; pareceres; dentre outros documentos, e ainda, os elementos constantes do processo principal.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar parecer acerca da matéria no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO D.O.E EM 16.02.2019

PORTARIA GS Nº 39/2019

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **UELSON DE SOUSA TAVARES**, inscrito no CPF sob o Nº 453.032.904-68, Matrícula nº 750.634-1, CREA nº 160199418-4 e o Engenheiro Civil **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, inscrito no CPF nº 010.232.731-95, Matrícula nº 770.458-2, CREA nº 161.821.366-0, para Gestores do Contrato e Fiscal da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE OBRAS ATRAVÉS DE IMAGENS E FILMAGENS PROVENIENTE DE V.A.N.T. (VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO), PARA DIVERSAS OBRAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 68/2018 – Processo Administrativo nº 1165/2018**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do

Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 034/19-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo IMEQ-PB nº 52637.000036/2017-67 e o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo celebrado entre o **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB** e a **JM AUTO PEÇAS - JOSÉ FIRMINO DA CRUZ FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.815.635/0001-60, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados, incluindo fornecimento de peças e acessórios, originais do fabricante do veículo, para os veículos que compõem a frota do IMEQ/PB.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Titular
Alda Lúcia da Silva	0074-4	Gestor Substituto
Yura Teotônio Bezerra de Souza	0976-8	Fiscal Titular
Jean Fábio Barreto Silva	0964-4	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ARTHUR BOMFIM GALVÃO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº078/2019/DS

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo

9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº**009/2019**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
029835/2015-1	ARMANDO ALVES DA SILVA JUNIOR	03679095259-PB	350596-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031329/2015-6	DANIEL CARDOSO SILVA	04182468704-PB	420633-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
030124/2015-6	DIEGO FREIRE AIRES	06044600408-PB	420054-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035385/2015-7	EUARDÃO NEVES ALBERGARIA	00858626144-PB	328639-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
020822/2015-1	GABRIEL DANTAS DE OLIVEIRA	05253441306-PB	350780-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036037/2015-1	GIACOMO PORTO NETO	02775582810-PB	328129-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036535/2015-6	GUILHERME DANTAS ROCHA	04873761838-PB	330340-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035831/2015-4	GUSTAVO CASTRO BOIA DE ALBUQUERQUE	00701682726-PB	328878-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
030119/2015-5	JOSE ADAILSON ROLIM PEREIRA	04329913789-PB	420076-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
037342/2015-2	JOSE AUGUSTO DA SILVA	03572557280-PB	412647-4/BPTRAN	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035861/2015-5	JOSE CLOVIS MINDELO C ALBUQUERQUE	03596777308-PB	420733-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031552/2015-0	JOSE EDEAS DA SILVA	03888828136-PB	391468-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
037913/2015-2	JULIO VILAR MELO DE MARAES	05742567982-PB	328505-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035485/2015-0	LUIZ CARLOS FERREIRA PEREIRA	04182604205-PB	350821-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035816/2015-0	LUIZ FLAVIO COELHO DA SILVA	01417457780-PB	420739-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036551/2015-5	MANUEL JUAN ROJAS BUVINICH	01367827253-PB	328995-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
034367/2015-7	MARCOS ALFREDO DA ROCHA SILVA FILHO	04017219360-PB	420104-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
037457/2015-1	MARCOS ANTONIO ARAGÃO DE MELO	01790299006-PB	328160-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036027/2015-8	MARIA DE FATIMA PACHECO DE MORAES SILVA	01275755760-PB	420460-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035829/2015-7	PAULO FEERNANDO MENEZES ALMEIDA	01954354904-PB	328725-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº079/2019/DS

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº**015/2019**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
035860/2015-0	AIRTON EDENN GONÇALVES DE OLIVEIRA	06198499234-PB	328943-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
020658/2015-0	EDVALDO FERREIRA LOPES	04575374767-PB	341614-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
020074/2015-3	FRANCISCO SOARES PEREIRA	05256893584-PB	354742-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032273/2015-6	GERVANIZA DOMENICA GRISI	01329129150-PB	420650-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
034350/2015-1	HOMERO TORRES TAVARES DE SOUZA	03019981607-PB	420849-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031652/2015-3	HOTONYEL GOMES SILVA JUNYOR	04186330403-PB	420577-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
028960/2015-0	JOSE EDVALDO MARINHO BORGES	05092236458-PB	391270-0/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032247/2015-3	JUAREZ DE BRITO JUNIOR	05081882219-PB	420183-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
028636/2015-9	LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA	06071474195-PB	350192-7/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
033410/2015-8	LUCAS MOURA SANTA CRUZ	03842442692-PB	420298-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
018848/2015-9	LUCAS SANTOS SIQUEIRA	05094922283-PB	342695-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028969/2015-1	PEDRO JOSE DA SILVA	04680135908-PB	391656-1/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034343/2015-1	RAFAEL CHAVES DA SILVA	03895705765-PB	350810-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
022513/2015-4	RAONI PINHEIRO GONZAGA	02423309801-PB	341754-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
028216/2015-0	RICARDO ABEL DE SOUZA SALES	04430694167-PB	327796-7/BPTRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031580/2015-2	ROBERTO DE SOUSA PAZ	03776014574-PB	420590-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
030092/2015-0	ROBERTO KELWIN LOPES DA COSTA E LOPES	05773257955-PB	342147-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
025057/2015-9	RODRIGO OLIVEIRA SILVA	05022138912-PB	341278-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032218/2015-7	ROMERO PIMENTEL NORAT	01641100612-PB	420928-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
030970/2015-8	SEVERINO VIEIRA DA COSTA	04409365904-PB	420008-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº080/2019/DS

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº**016/2019**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
021503/2015-9	ADRIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA	04861344518-PB	341903-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031190/2015-5	ALDERLAN DO LIVRAMENTO CARVALHO	04457473588-PB	350849-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
022233/2015-3	ALEXANDRA SALLES BARBOSA	05661873403-PB	341913-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031648/2015-7	ALEXANDRE COSTA DO VALLE FILHO	01706143434-PB	420589-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
030142/2015-4	ALEXSANDRO ALVES MARIANO	05028936830-PB	350777-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
030284/2015-0	ALFREDO COELHO DA ROCHA	03919810085-PB	350781-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

031338/2015-5	ALLAN SALES BRITO	05202269864-PB	350883-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036831/2015-6	ALTAIR CELSO DA SILVA	03953479998-PB	361676-7/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035867/2015-2	AMANDA ALBUQUERQUE DINIZ	02663973404-PB	328773-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035033/2015-1	ARTHUR DA COSTA LOIOLA	01491301002-PB	420144-0/DETRN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
028658/2015-5	CHARLLES GABRIEL SANTOS DE MEDEIROS	04789294741-PB	256077-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
028612/2015-3	CLEONILDE ANDRADE DE CARVALHO	01741585742-PB	350612-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
019040/2015-2	EDMUNDO PEREIRA DA SILVA	06041095649-PB	367326-3/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
031608/2015-2	EDNALDO TROCCOLI FILHO	01318924817-PB	420521-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020494/2015-1	EDVALDO DA SILVA MARQUES	03246399403-PB	370245-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032176/2015-7	ERIK NASCIMENTO COUTINHO	03631374104-PB	381930-0/BPTRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº081/2019/DS

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº**017/2019**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
031599/2015-7	ANDERSON SOARES DE SOUZA	05523345600-PB	350504-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035452/2015-5	ARIVANDO FERREIRA DE FARIAS	05129795818-PB	391290-9/BPTRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032217/2015-2	BRUNO ARAÚJO SILVA	05169436777-PB	420936-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
037452/2015-9	DEMETRIUS SAVIO BARBOSA DE MELO	05600386970-PB	328789-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
036057/2015-9	EDMILSON DE OLIVEIRA LOUREIRO	02668730390-PB	328614-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
034892/2015-9	EDMILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR	05617089116-PB	350818-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
034799/2015-8	JOSE BONIFACIO COUTINHO	02456824733-PB	328755-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
033564/2015-7	JOSE CEZARIO DOS SANTOS NETO	03859637590-PB	420549-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
034919/2015-4	JOSE RONALDO ANDRE DE SOUZA	05077269512-PB	368628-7/BPTRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035809/2015-0	KLEBERSON RODRIGUES DE SOUZA	04908069503-PB	328180-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
034904/2015-8	MARCOS ANTONIO DA SILVA	03964549102-PB	392174-2/BPTRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036329/2015-5	IVALDO SOUSA MAGALHAES JUNIOR	04154184593-PB	328193-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
037923/2015-6	SERGIO RICARDO DE ARAUJO RIBEIRO	00702381977-PB	328503-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
030832/2015-0	VÍCTOR HUGO AMORIM BARROS	03097008962-PB	350573-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº082/2019/DS

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº**019/2019**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
029889/2015-8	Cleomario dos Santos Chaves	03827513790/PB	372238-9/BPTRAN	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
029360/2015-6	Fernando dos Santos Carneiro	04569264170/SP	342144-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035455/2015-9	Gustavo Henrique Rocha de Resende	03821221914/PB	392139-0/BPTRAN	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035439/2015-0	Inaldo Manoel da Silva	01877827393/PB	391497-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028954/2015-5	Jorge Luiz da Silva	04036685831/PB	391377-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
030772/2015-1	José Geraldo Galdino da Silva	04436487856/PB	420567-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
033303/2015-5	Joseilson de Lima Costa	06146256898/PB	391249-1/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028647/2015-7	Luan Joeybson de Melo Costa	05097103847/PB	342134-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
023324/2015-9	Márcio Batista de Araújo	03321298259/PB	341326-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
013776/2015-9	Maria Emilia Lopes Maciel	05441169716/PB	354115-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032785/2015-2	Noaldo Idelfonso de Oliveira	0607564682/PB	420284-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
028757/2015-3	Pollyanna Karla Lisboa de Lima	04860962720/PB	350117-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018850/2015-6	Rafael Gomes Pereira	05624156022/PB	342692-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
029875/2015-6	Rafael Albino Torrealba Mota	0511788860/PB	350769-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
002541/2015-0	Raoni de Araújo Oliveira	05712264402/PB	320107-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032393/2015-6	Renato Mendes Leite	01655796844/PB	420276-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
017802/2015-1	RILOY DA SILVA	00460806866/PB	370991-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035087/2015-8	Thiago de Figueiredo Vasconcelos	05656488002/PB	420147-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº083/2019/DS

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº**025/2019**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Sec

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
036529/2015-0	ALEXANDRE CARLOS DA SILVA PAIVA	01979595830/PB	328924-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
033390/2015-4	ANDRE LUIS DURAND DE ARAUJO	05533555436/PB	420826-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
034334/2015-2	ARTUR ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA	04469516668/PB	328053-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032761/2015-7	DANIEL FERREIRA TRAJANO	04616739883/PB	420768-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035892/2015-0	DAVI GOMES COELHO	0358664104/PB	328648-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036302/2015-6	DERIMAX ATAIDE DE PAIVA	02342860116/PB	402206-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034370/2015-9	FELIPE ANTONIO ROCHA DE ALMEIDA	01214150233/PB	350336-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
034338/2015-0	FLAVIO HENRIQUE FONSECA MAGALHAES	02753685360/PB	328052-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036565/2015-7	JACQUELINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	03593859850/PB	420464-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032225/2015-7	KATIA REJANE BARBOZA DE ARAUJO	02166632387/PB	420882-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
031620/2015-3	LEONARDO SIMONETTI NOBRE	03787390855/PB	350663-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032005/2015-4	LUCIANO PONTES CANDIDO	00626312706/PB	420307-8/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034341/2015-2	LUIZA MARINHO DE MELO BORBOREMA	05169437460/PB	420257-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
037624/2015-2	PETRONIO DE OLIVEIRA TORRES	01016057517/PB	330443-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035885/2015-0	RAFAEL ASLAN DA SILVA SANTOS	05984623864/PB	328643-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
033551/2015-0	RAPHAEL TAVARES LUCIO	01941164530/PB	350670-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
034333/2015-8	REGINA EDINALY BEZERRA PORFIRIO	02012332027/PB	420127-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036032/2015-9	ROSA DALVA CABRAL DE AGUIAR	03623393265/PB	328622-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036187/2015-2	SAMUEL MARANHÃO BATISTA	05884501328/PB	328900-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
033756/2015-8	STENIEL MENDES CABRAL	02334058298/PB	420356-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
033306/2015-9	SUSSUANIL MONTEIRO DANTAS FILHO	05569015049/PB	402755-1/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
036843/2015-9	VALTER FERREIRA DUTRA	02081607190/PB	391292-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
033543/2015-5	VITOR CAMPOS PEREIRA	024366765-05/PB	350972-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
010665/2015-2	VICTOR GADELHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	04004788544/PB	320962-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
034342/2015-7	WILSON DE AZEVEDO MENDES	021666084-10/PB	420846-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº084/2019/DS

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº026/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, Vile 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
031581/2015-7	alexandre tavares de oliveira	00680621678/PB	350021-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
034889/2015-7	CYNTHIA KARINA ATAIDE BESERRA	05494898856/PB	350817-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
030271/2015-3	GERALDO TIMOTEO LEITE TERCEIRO	0530540967/PB	381695-6/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035862/2015-0	JANILDO LACET NOBREGA NETO	049077820-06/PB	328769-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036578/2015-4	JOSENILSON PEREIRA DE ARAUJO	04329956203/PB	328999-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035893/2015-5	MAYRA DANIELY CABRAL DE AZEVEDO	04017914765/PB	328532-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
037461/2015-8	PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO	02699299018/PB	330403-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
000072/2016-6	RONALDO TARCISIO MARINHO DA SILVA	05057838935/PB	330533-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036315/2015-3	RONALDO TORRES SOARES FILHO	04276331099/PB	396611-6/BPTRAN	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
023357/2015-3	WELLINGTON LIMA DE QUEIROZ	04783047930/PB	311672-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº085/2019/DS

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº027/2019, proveniente da Assessoria Juridica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, Vile 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
032175/2015-2	ANA EMILIA PRAZIM PONCIANO	01545502065-PB	381448-1-BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029371/2015-4	ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES	03537932408-PB	256086-6-DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
030067/2015-1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	03714512939-PB	350787-8-DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
029413/2015-4	ANTONIO DE PADUA CARVALHO JUNIOR	03514350797-PB	350677-8-DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
0350779/2015-3	ANTONIO LEONARDO FREITAS C VIEIRA	02759031203-PB	350929-7-DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
031604/2015-4	ARLINDO JORGE CABRAL NETO	04328394425-PB	420524-5-DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028655/2015-1	ATAIDE DOMICIANO JUNIOR	01239319202-PB	256079-0-DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032514/2015-7	GENERINO NETO DE OLIVEIRA	05562626409-PB	420278-1-DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
022224/2015-4	GREG MELO CHAVES	03189812426-PB	341518-1-DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
037454/2015-8	JOÃO ANTONIO DA SILVA NETO	04712432380-PB	328366-5-DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
036883/2015-3	JOAO JOSE DA SILVA	03193273032-PB	392408-5-BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
037825/2015-2	JOÃO LAURENTINO DA SILVA NETO	03963808214-PB	368640-8-BPTRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036574/2015-6	JOSE ALBERTO TEOTONIO DE OLIVEIRA	01309337873-PB	420463-0-DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036518/2015-2	JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES FILHO	05468818410-PB	328206-0-DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
029416/2015-8	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA	05290702199-PB	350685-5-DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
030085/2015-0	RANIEDSON HONORIO CAMPOS	03343595318-PB	324129-5DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031600/2015-6	RAYLSON BATISTA BEZERRA	04484957833-PB	420535-5-DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
029552/2015-7	RICARDO CAVALCANTI DE ARRUDA	02225698801-PB	314114-9-DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
029352/2015-1	ROBERIO GOMES DE ARAUJO	04607476046-PB	350743-8-DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
030090/2015-0	RODRIGO MARKIS BATISTA DA SILVA	03529808875-PB	256094-3-DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
029380/2015-3	RODRIGO MENDES SILVA LUNA	03758690188-PB	350294-0-DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº086/2019/DS

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº028/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, Vile 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
036870/2015-6	AUZEIRI DE BRITO MARINHO	00485466812-PB	368638-6/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028611/2015-9	BRUNO ALEXANDRE SILVA DE LIMA	05005633164-PB	350606-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
000813/2016-0	BRUNO PEREIRA RAMOS	02050075220-PB	330158-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031535/2015-7	CARLOS ANTONIO DA SILVA	04264375571-PB	365686-2/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
037832/2015-2	EZEQUIAS ALVES DA SILVA JUNIOR	01591968952-PB	402762-8/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032679/2015-4	FABIO CARLOS DE MEDEIROS	00772211265-PB	391697-9/BPTRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
030123/2015-1	GILBERTO CAVALCANTE DE FARIAS	02209282676-PB	420051-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
029895/2015-3	GUTEMBERG BATISTA FERREIRA	01198755521-PB	359228-1/BPTRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
033569/2015-0	JANISON DE CARVALHO SILVA	04688627200-PB	420546-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
030268/2015-1	JONAS ALVES SOARES	04403657627-PB	381235-8/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029888/2015-3	JOSE CARLOS DE ARAUJO JUNIOR	05501232573-PB	391681-4/BPTRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
019042/2015-1	JOSE ARIMATEIA MEDEIROS	01102692912-PB	367195-4/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
030787/2015-8	KEHLITON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO	02232088215-PB	420058-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
029876/2015-0	LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	03944542571-PB	350774-6/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
031589/2015-3	MARCOS TAVARES DE LUCENA	04116072902-PB	350662-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035076/2015-0	NARPLIO DE MIRANDA GUIMARAES	03206276106-PB	350349-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031664/2015-6	RICARDO DINIZ NERY	00514940009-PB	350018-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036534/2015-1	ROMULO PAULINO TITO DA SILVA	05383278928-PB	330344-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
018288/2015-7	ROSEMBERG HENRIQUE SANTOS	04270002378-PB	370916-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
033542/2015-0	WELLINGTON DA SILVA LIRA	05737353650-PB	420337-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031587/2015-4	WILLIAM DA ROCHA BROCCA	02486568880-PB	420642-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº087/2019/DS

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº031/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, Vile 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
030965/2015-7	ANA PATRÍCIA BARBOSA DE ALMEIDA	02568402926-PB	350879-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
014239/2015-6	ANDRE PEDRO DA SILVA	04897683118-PB	354779-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031525/2015-3	CLEYTHON VENCESLAU DOS SANTOS E SILVA	05864027959-PB	350800-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
028656/2015-6	DIEGO INOCENCIA DA SILVA	04793820236-PB	341300-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031585/2015-5	ERASMO AUGUSTO DE SOUSA VIEIRA	05330123945-PB	420640-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032157/2015-4	EUGENIO JOSE DE OLIVEIRA	00858457402-PB	420540-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
037831/2015-8	EVERALDO NERES DA SILVA	00986900010-PB	396279-4/BPTRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
034912/2015-2	FRANCISCO DE ASSIS PEDROZA SILVA	01048091687-PB	402100-6/BPTRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
021509/2015-6	FRANCISCO MANGUEIRA MACIEL	02530254896-PB	341544-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032120/2015-1	IVANILSON TENORIO DE SOUZA	04057391400-PB	420932-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
023358/2015-8	JEFFERSON WANDERLEY DA SILVA	00984687175-PB	341701-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032250/2015-5	JOAO LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	00895017101-PB	420601-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032769/2015-3	JOSE BRUNO FERREIRA LUCIANO	04955309261-PB	420761-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
034358/2015-5	JOSELISSES ABEL FERREIRA	04465007369-PB	420702-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032770/2015-6	JOSELITO ANDRADE DOS SANTOS	05617746874-PB	420332-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032773/2015-0	LAURO JUNIOR DIAS PALITOT	04350285485-PB	420543-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
027937/2015-0	LUIZ CARNEIRO DE ARAUJO JUNIOR	05013001968-PB	350278-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
031667/2015-0	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	02284813952-PB	350020-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
034567/2015-2	MATHEUS MARQUES DE SOUSA REGO	00368461565-PB	420108-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
020670/2015-1	OSVALDO CRISTOVAO PEREIRA DE ALMEIDA	00718000188-PB	341697-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
000090/2016-4	RENATO MARTINS ROCHA BATISTA	02700007808-PB	330004-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
033391/2015-9	HELMITON JOSE DEMEDEIROS FALCÃO	00656499420-PB	420292-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
021654/2015-4	HUMBERTO CARLOS SALVADOR CORDEIRO	04996260304-PB	341807-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
018855/2015-9	IEDO ANIZIO ALVES	04190033319-PB	342709-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
000078/2016-3	JAILSON PEREIRA MORENO	05533654670-PB	330318-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031212/2015-8	JANICE AGOSTINHO SARMENTO CABRAL	02638741590-PB	349250-0/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032689/2015-8	JEFFERSON NEVES DE SOUZA	03691444184-PB	368514-3/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
022377/2015-9	JOHANN DE BARROS BOSCHENIN	04976213741-PB	341732-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
000842/2016-7	JOSE ALVES DE CARVALHO NETO	04385078090-PB	330020-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
037946/2015-7	JOSE ARLAN SILVA RODRIGUES	03572452639-PB	330455-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
020656/2015-1	JOSE GILBERTO DA SILVA CLAUDINO	03423228767-PB	341589-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035905/2015-4	KLEBSON DAS NEVES BERNARDO	05972056948-PB	328886-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029329/2015-2	MACKESON YURI ATAIDE PIMENTEL	05535998769-PB	350734-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
014051/2015-1	MARCIO MELO NOGUEIRA	04045453305-PB	354563-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031331/2015-3	OSVALDO UMBELINO ALVES BISNETO	04222105160-PB	350880-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
023525/2015-9	RAFAELA DE AQUINO FERREIRA	04396100424-PB	341023-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
009054/2015-6	RENATO DE ARAUJO PEREIRA FILHO	01877881564-PB	324593-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018758/2015-0	RODRIGO SOUSA NOBREGA SILVA	06051349376-PB	370772-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
023176/2015-0	RONALDO PRAZERES CHAVES DE LEMOS	04376825857-PB	381151-1/BPTRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº089/2019/DS

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº**033/2019**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
038298/2015-7	ADENILSON DO NASCIMENTO FEITOSA	05079610664-PB	323651-9/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
030830/2015-0	FRANCINALDO SOARES DA SILVA	04553933977-PB	420063-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
020483/2015-3	JOAO ADRIANO ALVES FELIZARDO	02139849502-PB	368256-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020668/2015-4	JOAO GOMES DOS SANTOS	02904653348-PB	354749-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
033399/2015-5	JOSE SOUZA DA SILVA	00908080403-PB	420333-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
000792/2016-2	LUANA CHIANCALUCENA	03428808092-PB	330284-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036523/2015-3	MARCIO ANTONIO MAIA DE BARROS	01711527758-PB	328919-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
020048/2015-0	MARIA DALVA FERNANDES DOS SANTOS	04406139449-PB	370434-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
024654/2015-0	RIVELINO RUFINO RIBEIRO	00358557416-PB	341456-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
000148/2016-5	VERINALDO PEREIRA DA SILVA	03823893180-PB	330255-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº 090/2019/DS

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº**039/2019**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
028473/2014-6	Alberto Magno Oliveira da Silva Júnior	04670621495	325199-6/DETRAN-PB	Art. 165	12(doze) meses
011799/2015-7	Barbara Soriane Oliveira Colaco	01539522700	370989-3/DETRAN-PB	Art. 165	12(doze) meses
018146/2015-0	Charles Marvin Alves da Silva	05392445100	370380-0/DETRAN-PB	Art. 165	12(doze) meses
023188/2015-3	Deives Alves da Silva	02681344448	324372-4/DETRAN-PB	Art. 165	12(doze) meses
023545/2015-6	Fabian Lucio Almeida Lima	03442299515	341970-2/DETRAN-PB	Art. 277 § 3º	12(doze) meses
006257/2015-0	Flavio Sergio Melo de Pinto Segundo	00598131458	321442-0/DETRAN-PB	Art. 277 § 3º	12(doze) meses
018149/2015-4	Jairo Alberto Coelho Dantas	03048874505	370316-1/DETRAN-PB	Art. 277 § 3º	12(doze) meses
024462/2015-9	José de Sousa Cavalcante	02498158204	371891-3/DETRAN-PB	Art. 165	12(doze) meses
002946/2015-3	José Luiz Oliveira Amaro	03581668710	320683-0/DETRAN-PB	Art. 277 § 3º	12(doze) meses
033312/2015-4	LuizineíTeodosio de Santana	01000637880	392152-2/DETRAN-PB	Art. 277 § 3º	12(doze) meses
011246/2015-0	Marckson Almeida de Lima	03498888421	354385-9/DETRAN-PB	Art. 277 § 3º	12(doze) meses
010394/2015-0	Marcoliton Bernardino do Nascimento	03887842790	321284-7/DETRAN-PB	Art. 277 § 3º	12(doze) meses
014946/2015-5	Ricardo Sandro Gouveia Lacerda	04232693870	320071-4/DETRAN-PB	Art. 165	12(doze) meses
024461/2015-4	Ronaldo Tertulina da Silva	02742187427	317025-5/DETRAN-PB	Art. 165	12(doze) meses
005251/2015-0	Thiago da Costa Ramalho	04499451602	322170-2/DETRAN-PB	Art. 165	12(doze) meses
012709/2015-5	Ticiano Cavalcanti de Mello Neto	03934202939	321929-3/DETRAN-PB	Art. 277 § 3º	12(doze) meses
019358/2015-0	Wellington Silva Gomes	03504951114	354736-8/DETRAN-PB	Art. 277 § 3º	12(doze) meses

PORTARIA Nº091/2019/DS

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº**038/2019**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
009730/2015-0	ALEXSANDRO OLIVEIRA SANTOS	03631521624-PB	321277-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
000837/2016-6	EDMUNDO TEIXEIRA LIRA JUNIOR	00685826668-PB	330826-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
018474/2015-0	EGVALDO FERREIRA DOS SANTOS	02430053400-PB	225560-5/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
000808/2016-0	FABYANO DA CUNHA MELO CAVALCANTE	02447007405-PB	330152-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
021463/2015-8	FRANCISCO OLEGARIO DA SILVA NETO	03860929666-PB	367649-7/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001082/2016-1	HERBERT ARAUJO DE QUEIROZ	04280233074-PB	350126-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031760/2015-0	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	05125560677-PB	350508-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
000957/2015-8	JOSEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	04739630345-PB	320021-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
001621/2015-3	MAGNO WANDERLEY DE OLIVEIRA	01241740149-PB	408125-3/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
003201/2016-7	MIGUEL DE MATTOS FILHO	03126717203-PB	345553-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
016423/2015-4	NICACIO MARTINS DE OLIVEIRA	00886817302-PB	370978-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
016428/2015-7	PRISCILLA INDIANARA DI PAULA PINTO	00696518333-PB	370932-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
038291/2015-5	RAIFF VILLARIM OLIVEIRA	04713554790-PB	321711-2/BPTRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
014466/2015-9	THIAGO SOUZA LACET	04730806221-PB	354585-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035088/2015-2	VICTOR ALEXANDRE MEDEIROS ARAUJO AIRES	04961677744-PB	420411-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
014944/2015-6	WELLIO GONCALVES DA COSTA	03372436466-PB	370662-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº092/2019/DS

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº**046/2019**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
019896/2015-0	AILTON FERNANDO DA SILVA	03839745060-PB	342748-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
004298/2015-5	AQUILINO COUTINHO	02996041346-PB	320658-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
024457/2015-8	ARQUIMEDES ONOFRIO PEREIRA DE CASTRO	02705408016-PB	418145-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001768/2015-0	EDILBERTO COELHO DE LACERDA	00381446819-PB	304086-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020069/2015-2	EDSON DE FARIAS ROCHA	05658650602-PB	342037-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
008070/2015-3	ELIONALDO BORGES CARDOSO	00576502323-PB	408699-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
014469/2015-2	EMANUEL LIMEIRA DE CASTRO	03350946030-PB	354565-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
001084/2016-0	INGRID STEPHANIE BARROS DE ARAUJO	05716441457-PB	350130-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
011785/2015-4	JONAS DE SOUZA BARBOSA	05508844579-PB	366105-3/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032261/2015-3	MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES	00945005678-PB	420648-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
017813/2015-3	MARCO ANTONIO PEREIRA FILHO	02578334850-PB	370939-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
017797/2015-8	PEDRO GUMARAES PEREIRA	02577301431-PB	323223-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
025718/2015-8	REGIVANDO AVELINO DA SILVA	00600374408-PB	307399-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
037937/2015-8	TASSO TADEU FARIAS TEODULO	03130954090-PB	328453-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
007207/2015-3	WANDERLEY CESAR DE ARAUJO	00532753134-PB	408147-3/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº093/2019/DS

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº**046/2019**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
037334/2015-8	ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA	01990139354-PB	365689-5/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019052/2015-5	ANTONIO GOMES DA SILVA	04347835867-PB	368960-9/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034911/2015-8	CAMILLA RAOQUEL MELO FERREIRA	05333555328-PB	402758-4/BPTRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035840/2015-3	DAYVISON NASSER VILARIM ARRUDA AGRA	05229063917-PB	328932-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
037837/2015-5	JOSE BONIFACIO COUTINHO	04256824733-PB	412108-4/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
033947/2015-4	JOSE EDMUNDO BONIFACIO	01821796163-PB	225571-5/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
030921/2015-4	LUIZ AUGUSTO SALUSTINO DOS SANTOS	06124604640-PB	391234-8/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
036000/2015-9	MARCOS ANTONIO CORTES	00641125149-PB	402759-5/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
038297/2015-2	MARIO SINVAL GOMES DA SILVA	00412373175-PB	323652-0/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
002350/2015-3	REYSSON WAGNER TIBURCIO DE BRITO	03591006423-PB	320720-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
028635/2015-4	SERGIO SOARES DE SOUZA	05558559110-PB	350232-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº 112/2019/DS

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,



RESOLVE:

I – Designar os servidores **ROBERT SIDNEY DORE JUNIOR**, matrícula 1532-6, e **JOSE NOBREGA BRAGA**, matrícula 2068-1, respectivamente como Gestor e Fiscal para a contratação de empresa (multimarcas) com o objetivo de realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados, incluindo fornecimento de peças originais de seu fabricante, para a frota de veículos deste Departamento.;

II – Revogam-se as Portarias Nº 099/2016/DS e 203/2017/DS.

III – Publique-se.

PORTARIA Nº 115/2019/DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **DANILLO XAVIER DE LIMA SOARES**, matrícula 2053-2, Gestor do Contrato de locação de veículos firmado entre este Departamento e a Empresa **QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**;

II – Publique-se.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA Nº 002/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ÁUREO GUEDES NETO**, Matrícula 183.985-3, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0002/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação (todos com fornecimento de insumos) e mão de obra especializada em serviços administrativos de natureza simples, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa **EMPREENDER PB**), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Executiva do Empreendedorismo

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 009/2019

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor **TIAGO DE LUNA IENO**, matrícula nº 900.969-8, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
001/19	Locação de sistema de informática, licença de uso, desenvolvimento e manutenção de software específico para folha de pagamento.	03 (três) meses

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC

PORTARIA Nº 001/2019

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.3º, da Medida Provisória nº 276, de 02 de janeiro de 2019, considerando o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º- SUBSTITUIR o Presidente da Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, **MARCOS GUILHERME MACEDO MENDONÇA**, matrícula nº 133.996-6, pela servidora **ANA OTÍLIA DE GUADALUPE MEIRA**, matrícula nº 810082-3, ficando mantidos os servidores **IREVALDO PEREIRA TEMISTÓCLES**, matrícula nº 133.753-0 e **CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO**, matrícula nº 128.182-8, na qualidade de membros e, **MARCOS GUILHERME MACEDO MENDONÇA**, matrícula nº 133.996-6, como suplente da Presidência.

- Art.2º- ESTABELECE**R que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:
- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
 - II – solicitar quando necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
 - III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
 - IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
 - V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
 - VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
 - VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- Art. 3º- DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.
- Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002/2019

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE PREGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.3º, da Medida Provisória nº 276, de 02 de janeiro de 2019, considerando o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a **Equipe Técnica** responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito desta empresa, para o exercício de **2017**:

I - Pregoeiro Oficial: o colaborador **JOSÉ NOIRTON MAIA LEITE**, matrícula nº 92.865-8.

II – **Equipe de Apoio ao Pregoeiro**: os colaboradores **MARILENE RANGEL DA COSTA**, matrícula nº 95.737-2, **GENÉSIO CARNEIRO LEAL FILHO**, matrícula nº 21-3, e na qualidade de Suplentes, **AUGUSTO CÉSAR SANDINO ENÉAS DE SOUZA**, matrícula nº 177334-8 e **RIVALDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 092553-5.

Art. 2º São atribuições do Pregoeiro Oficial:

- I - aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer da Assessoria Jurídica, submetendo-o para nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
- II - promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
- III – receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica;
- IV – estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- V - realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
- VI - conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance do menor valor apresentado;
- VII - analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- VIII – responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
- IX – adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
- X - propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
- XI - determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
- XII - fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação ;

XIII – encaminhar à Presidência da EPC, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o Relatório da Comissão de Licitação;

XV - coordenar a completa instrução do processo.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Apoio:

- I - cumprir as determinações do Pregoeiro;
 - II - instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
 - III - operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
 - IV - responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
 - V - lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
 - VI - responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário, e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
 - VII – levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.
- Art. 4º** Na ausência ou impedimento do Pregoeiro fica designada a servidora **MARILENE RANGEL DA COSTA**, matrícula nº 95.737-2, como substituta.
- Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003/2019

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.3º, da Medida Provisória nº 276, de 02 de janeiro de 2019, considerando o disposto no art.15, §8º, e no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, para o exercício de **2019**, formada pelos seguintes colaboradores: como Membros Titulares – **JOSÉ NOIR-TON MAIA LEITE**, matrícula nº 92.865-8 (**Presidente**), **MARILENE RANGEL DA COSTA**, matrícula nº 95.737-2 (membro), **GENÉSIO CARNEIRO LEAL FILHO**, matrícula nº 21-3 (membro), e na qualidade de Suplentes, **AUGUSTO CÊSAR SANDINO ENÉAS DE SOUZA**, matrícula nº 177334-8 e **RIVALDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 092553-5.

Parágrafo Único. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pela colaboradora **MARILENE RANGEL DA COSTA** e a Comissão será secretariada pelo colaborador **GENÉSIO CARNEIRO LEAL FILHO**;

- Art. 2º** São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
- I - examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
 - II - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
 - III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
 - IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;
 - V - proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
 - VI - elaborar as minutas de editais e contratos;
 - VII - expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pela Assessoria Jurídica da empresa;
 - VIII – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;
 - IX - receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
 - X - apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, com o apoio da Assessoria Jurídica, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
 - XI - promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
 - XII -comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
 - XIII -praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.
- Art. 3º** Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação.
- Art .4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NANA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 083

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1661-19**,

RESOLVE
Conceder **PENSÃO a BERNARDO VERÍSSIMO NETO**,beneficiário doex-servidor falecido**WALDOMIRO DA COSTA GUEDES, matrícula nº.508.101-7**, com base na **DECISÃO JUDICIAL contida no Processo de nº 0806881-39.2018.815.0000**e em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 084

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Pro-cesso nº. 1661-19**,

RESOLVE
Conceder **PENSÃO a ANTÔNIO DA COSTA GUEDES SILVA**,beneficiário doex-servidor falecido**WALDOMIRO DA COSTA GUEDES, matrícula nº.508.101-7**, com base na **DECISÃO JUDICIAL contida no Processo de nº 0806881-39.2018.815.0000**e em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0008/2019

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Assunto	Fundamentação legal
07.963/2018	Thiago dos Santos Alves	1.05326-3	Retroativo de gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CO-NAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do tra-balho – LTCAT/UEPB.
10.911/2018	João Araújo de Farias	2.21025-8	Retroativo de abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.

08.874/2018	Gilvan Torres da Silva	3.21043-0	Concessão de Licença Especial, período de (27/11/1997 a 27/11/2002), por 90 dias.	Artigo 139 a 141, Lei Complementar nº 39/1985.
13.441/2018	Roberta Moraes da Silva	4.02015-4	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.40, §9º da Constituição Federal.
13.539/2018	Eduardo Jorge Lopes da Silva	3.23469-0	Desavervação de tempo de serviço.	Art.201, §9º da CF; EC 20/98; Estatuto da Universidade: Esta-dual da Paraíba.
00.158/2019	José Pereira do Nascimen-to Filho	1.21291-5	Abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
00.2572019	Heraldo de Brito	1.00494-8	Abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
10.230/2018	Joaline da Costa Cavalcante	8.06155-4	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CO-NAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do tra-balho – LTCAT/UEPB.
13.006/2018	Abraão Giallini Cavalcanti Araújo	8.06227-5	Contrato Administrativo (0097/2019) – Técnico em Laboratório; Pe-riodo de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.048/2019	Ademir Moraes de Me-deiros	1.06194-1	Contrato Administrativo (0098/2019) – Técnico em Laboratório; Pe-riodo de 01/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.309/2018	Aldo Sérgio Araújo Tel-xeira	8.06212-4	Contrato Administrativo (0099/2019) – Técnico em Radiologia; Peri-odo de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.398/2018	Alessandro Guimarães Lima	1.06152-3	Contrato Administrativo (0100/2019) – Técnico em Laboratório; Pe-riodo de 01/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.310/2018	Ana Claudia Guedes de Souza	8.06213-8	Contrato Administrativo (0101/2019) – Atendente de Consultório Dentário; Período de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.278/2019	Andressa Cristiny Cha-ves Lima	1.06200-4	Contrato Administrativo (0102/2019) – Auxiliar de Biblioteca; Peri-odo de 01/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.294/2018	Angerica da Costa Santos	8.06211-0	Contrato Administrativo (0103/2019) – Técnico em Laboratório; Pe-riodo de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.295/2018	Arthur Firmino Teixeira	8.06221-3	Contrato Administrativo (0104/2019) – Técnico em Laboratório; Pe-riodo de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.285/2019	Carlos Alberto de Araujo Nacre	1.06209-7	Contrato Administrativo (0105/2019) – Designer Promocional; Peri-odo de 01/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.559/2019	Caroline Almeida Silva	1.06231-6	Contrato Administrativo (0135/2019) – Nutricionista; Período de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.712/2019	Cicero Fellipe Diniz de Santana	1.06236-4	Contrato Administrativo (0154/2019) – Técnico em Laboratório; Pe-riodo de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.391/2018	Christopher de França Leite	1.06151-0	Contrato Administrativo (0106/2019) – Técnico em Prótese Dentária; Período de 01/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.296/2018	Claudia Gomes de Melo	8.06220-0	Contrato Administrativo (0107/2019) – Atendente de Consultório Dentário; Período de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.297/2018	Cristiano da Silva Gomes	8.06219-0	Contrato Administrativo (0108/2019) – Técnico em Radiologia; Peri-odo de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
12.451/2018	Ednaldo Jeronimo	2.06195-5	Contrato Administrativo (0109/2019) – Auxiliar Técnico; Período de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.298/2018	Franqueline Guilherme Pereira	8.06218-6	Contrato Administrativo (0111/2019) – Atendente de Consultório Dentário; Período de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.278/2019	Ivan Inacio da Costa	1.06201-8	Contrato Administrativo (0112/2019) – Auxiliar de Biblioteca; Peri-odo de 01/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.285/2019	Joana D'Arc Marques do Nascimento	1.06208-3	Contrato Administrativo (0113/2019) – Auxiliar Técnico; Período de 01/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.300/2018	Joana Samara Fernandes Januário	8.06222-7	Contrato Administrativo (0114/2019) – Atendente de Consultório Dentário; Período de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.287/2019	José Marques Neves	1.06206-6	Contrato Administrativo (0115/2019) – Designer Promocional; Peri-odo de 01/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.821/2019	José Vanderley do Nasci-mento Silva	1.06233-3	Contrato Administrativo (0153/2019) – Técnico em Laboratório; Pe-riodo de 01/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.388/2018	Josefa Leite Guimarães Nascimento	1.06154-0	Contrato Administrativo (0116/2019) – Técnico em Laboratório; Pe-riodo de 01/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.287/2019	Joselice Nobre Trigueiro	1.06207-0	Contrato Administrativo (0117/2019) – Impressor Gráfico; Período de 01/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.301/2018	Juliana de Sales Rodrigues	8.06223-0	Contrato Administrativo (0118/2019) – Técnico em Laboratório; Pe-riodo de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.302/2018	Juliana Soares dos Santos Cardoso	8.06224-4	Contrato Administrativo (0119/2019) – Atendente de Consultório Dentário; Período de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.303/2018	Kécia Pereira dos Santos	8.06210-7	Contrato Administrativo (0120/2019) – Técnico em Laboratório; Pe-riodo de 01/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.551/2019	Larissa Alves Menezes de Sousa	4.06235-0	Contrato Administrativo (0151/2019) – Nutricionista; Período de 11/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.278/2019	Livia Maria da Silva Alves	1.06202-1	Contrato Administrativo (0121/2019) – Auxiliar Biblioteca; Período de 01/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.304/2018	Luana Francisca de Oli-veira	8.06216-9	Contrato Administrativo (0122/2019) – Técnico em Laboratório; Pe-riodo de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.171/2018	Luciene Fernandes Dutra	1.06192-4	Contrato Administrativo (0123/2019) – Auxiliar Biblioteca; Período de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.115/2018	Luiz Carlos Venâncio de Souza	8.06230-2	Contrato Administrativo (0124/2019) – Técnico em Laboratório; Pe-riodo de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.305/2018	Luiza Alves Honorato Fer-reira Belmiro	8.06225-8	Contrato Administrativo (0125/2019) – Técnico em Laboratório; Pe-riodo de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.278/2019	Maria da Glória Juvenal Jô	1.06203-5	Contrato Administrativo (0126/2019) – Auxiliar Biblioteca; Período de 01/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.795/2019	Maria de Fátima da Silva	8.06234-7	Contrato Administrativo (0152/2019) – Auxiliar Biblioteca; Período de 01/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.306/2018	Maria José da Silva	8.06215-5	Contrato Administrativo (0127/2019) – Técnico em Laboratório; Pe-riodo de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.390/2018	Marta Marques Vasconce-los Costa	1.06153-7	Contrato Administrativo (0128/2019) – Técnico em Radiologia; Peri-odo de 01/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
12.450/2018	Nathalya Marques Gomes	2.06199-0	Contrato Administrativo (0129/2019) – Nutricionista; Período de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.171/2018	Obede de Albuquerque Pereira	1.06193-8	Contrato Administrativo (0130/2019) – Auxiliar Biblioteca; Período de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.333/2018	Oliver Douglas Albuquer-que Caldas	8.06228-9	Contrato Administrativo (0131/2019) – Técnico em Laboratório; Pe-riodo de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.307/2018	Teone Mendes de Melo	8.06214-1	Contrato Administrativo (0132/2019) – Técnico em Laboratório; Pe-riodo de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
13.308/2018	Waldcleide Araújo Macêdo	8.06226-1	Contrato Administrativo (0133/2019) – Atendente de Consultório Dentário; Período de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.



12.443/2018	Yuri dos Santos Silva	2.06196-9	Contrato Administrativo (0134/2019) – Auxiliar Técnico; Período de 04/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
-------------	-----------------------	-----------	---	--------------------------------

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de fevereiro de 2019.

Prof. Antonio Carlos Rangel Junior
Militar

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Poder Judiciário / Justiça Comum

Portaria Conjunta nº 1

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) JUSTIÇA COMUM, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e JUSTIÇA COMUM, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEPJ - 53.0001 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2019, que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e o (a) JUSTIÇA COMUM, relativo à PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) JUSTIÇA COMUM, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
05	901	02	122	5046	4115	0287	3390	46	270	00170	3.414.070,00
05	901	02	122	5046	4892	0287	3390	48	270	00171	1.784.961,00
05	901	02	122	5046	4111	0287	3390	49	270	00172	985.389,00
05	901	02	122	5046	4116	0287	3390	46	270	00173	432.330,00
05	901	02	122	5046	4893	0287	3390	48	270	00174	222.140,00
05	901	02	122	5046	4112	0287	3390	49	270	00175	10.254,00
05	901	02	122	5046	4221	0287	3390	46	270	00176	1.609.928,00
05	901	02	122	5046	4216	0287	3390	48	270	00177	480.192,00
05	901	02	122	5046	4220	0287	3390	49	270	00178	60.736,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Comissão Permanente de Inquérito - CPI

Comissão Permanente de Inquérito - CPI

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 06/2019

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/86/2019	SÃO JORGE CONFECÇÕES LTDA	PROCESSUAL. TRIBUTÁRIO. DESBLOQUEIO DE BEM E VALORES. PARCELAMENTO POSTERIOR. LIBERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. O PARCELAMENTO DO CRÉDITO EXECUTADO PODE CONDUZIR À SUSPENSÃO DO PROCESSO JUDICIAL, MAS NÃO TEM O CONDÃO DE ATINGIR ATOS ANTERIORES, NÃO SENDO APTO AO LEVANTAMENTO DE BLOQUEIOS E CONSTRICÇÕES JUDICIAIS JÁ REALIZADAS. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 14 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE / 2019

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 26/02/2019, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital para na forma do Artigo 17 do seu Estatuto Social, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição dos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia;

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019

Deusdete Queiroga Filho
Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS DE CIDAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10

Processo Administrativo Disciplinar nº 0030731-5/2018

Processo de Instrução nº 0033648-6/2018

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 1400 de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR a servidora Charliton Ferreira da Costa – matrícula nº 679.979-5 para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste, DEFESA ESCRITA em relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no supracitado processo.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11

Processo Administrativo Disciplinar nº 0030731-5/2018

Processo de Instrução nº 0033648-6/2018

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 1400 de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR a servidora Karina Beatriz dos Santos Lopes – matrícula nº 180.382-4 para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste, DEFESA ESCRITA em relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no supracitado processo.

É assegurado à servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria nº 1403 de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITARo (a)servidor (a)Rosivania Nascimento Alves dos Santos,matrícula nº698.321-9, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste, DEFESA ESCRITAem relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO (cópia em anexo).

É assegurado ao servidorvistasaos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 18defevereiro de2019

Bel. Cláudio Roberto Tôledo de Santana
Presidente da CPI/SEE-PB

EDITAL DE INTIMAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12**

A Comissão de sindicância, instituída pela portaria nº 1308 de 17 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2018, **INTIMA** Sr.**FÁBIO LUIZ NUNES DA SILVA, matrícula nº 177.508-1**, a comparecer perante esta Comissão no dia 26 de fevereiro de 2019, às 13:30h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de **TESTEMUNHA** no Processo de Sindicância nº 0025827-6/2018, instrução nº 0003968-8/2019, que objetiva apurar denúncia de suposto furto ocorrido no âmbito da **ECI IRINEU PINTO**, situada no município de Bayeux, área da circunscrição da 1ª Gerência Regional de Ensino.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

EDITAIS E AVISOS**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA /SEECT-PB****EDITAL Nº 009/2019**

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba /SEECT-PB, por meio de seu Secretário de Estado no uso de suas atribuições, e considerando a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, torna públicas as inscrições do processo seletivo para participação no programa de intercâmbio internacional “GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO”, mediante as instruções determinadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo selecionará 20 (vinte) estudantes que encontram-se cursando o 2º (segundo) Ano do Ensino Médio integrado ao Ensino Técnico ou Profissionalizante de Escolas de Ensino Médio Regular Técnico e/ou Escolas de Ensino Médio Integral Integrado à Educação Profissional (ECIT) das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba para participarem do programa de intercâmbio internacional – PROGRAMA “GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO”, sendo as vagas destinadas a intercâmbio no Reino Unido;

1.2 - Prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data do resultado final do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia/SEECT.

1.3 - Os estudantes selecionados para o Reino Unido quando convocados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia/SEECT, participarão de Curso Preparatório de Língua Inglesa.

1.4 - Os estudantes cursarão no país de destino o correspondente a 14 (quatorze) semanas, no *Bournemouth & Poole College* onde os estudantes serão matriculados, uma instituição britânica conveniada por meio da SEECT;

1.5 - A alocação do estudante aprovado ao país de destino será definida pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia/SEECT, considerando a quantidade de vagas ofertadas.

2. DOS REQUISITOS

2.1 - Os requisitos comuns necessários para o estudante participar do processo seletivo são os seguintes:

a) Ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade até a data de 01/07/2019 (primeiro de julho de dois mil e dezoito) e no máximo 17 (dezoito) anos e 6 (seis) meses até a data de 01/07/2019 (primeiro de julho de dois mil e dezoito);

b) Ter sido aprovado no 1º (primeiro) Ano do Ensino Médio e ter cursado ensino técnico ou profissionalizante em Escolas de Ensino Médio Regular Técnico e/ou Escolas de Ensino Médio Integral Integrado à Educação Profissional (ECIT) das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba em 2018;

c) Estar regularmente matriculado em curso técnico ou profissionalizante no 2º (segundo) Ano do Ensino Médio em Escolas de Ensino Médio Regular Técnico ou no Ensino Médio Integral Integrado à Educação Profissional (ECIT) das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino em 2019;

d) Ter obtido, ao longo do 1º (primeiro) Ano do Ensino Médio, a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas regulares em Escola de Ensino Médio Regular Técnico e/ou nas Escolas de Ensino Médio Integral Integrado à Educação Profissional (ECIT), onde estava matriculado em 2018;

e) Ter alcançado a média mínima de 70 (setenta) pontos no desempenho acadêmico escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática no 1º (primeiro) Ano do Ensino Médio em Escola de Ensino Médio Regular Técnico e/ou nas Escolas de Ensino Médio Integral Integrado à Educação Profissional (ECIT) onde estava matriculado em 2018.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas através do site <https://portalda-cidadania.pb.gov.br/> do Governo do Estado da Paraíba, com preenchimento do formulário eletrônico, no período de 19/02/2019 (dezenove de fevereiro de dois mil e dezoito) às 00h:00min. até a data de 13/03/2019 (treze de março de dois mil e dezoito) às 23h:59min;

3.2 - O estudante deverá anexar no ato da inscrição virtual, o RG, o CPF e a declaração escolar;

1 - A declaração escolar deverá conter o carimbo da Escola, juntamente com a assinatura e o carimbo do Gestor (a) e/ou da Secretário (a), conforme o **Anexo VI**.

3.3 - O estudante deverá selecionar a Escola em que está atualmente matriculado.

Parágrafo Primeiro – O estudante deverá apresentar os originais dos documentos do item 3.2 quando convocados para a avaliação psicossocial.

Parágrafo Segundo – É de responsabilidade do estudante solicitar junto à secretaria de sua escola a declaração escolar, conforme o **Anexo VI**, com as seguintes informações: comprovação de matrícula com desempenho escolar de acordo com os critérios elencados e percentual de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência do ano 2018.

3.5 - Caso o estudante não atenda a qualquer um dos pré-requisitos, não preencher corretamente o formulário de inscrição ou na ausência da documentação solicitada não estará habilitado a concorrer ao intercâmbio objeto deste Edital;

3.6 - As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito;

3.7 - A inscrição do estudante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

3.8 - O candidato poderá realizar alterações na sua inscrição, caso haja necessidade de mudar dados pessoais ou anexos, porém será aceita apenas a última atualização da inscrição do candidato.

3.9 - No final da inscrição eletrônica será gerado o código da inscrição do estudante que servirá para acompanhamento da situação da sua inscrição.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Seleção e Classificação para o intercâmbio do Gira Mundo Reino Unido - Ensino Técnico;

1 - O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em 3 (três) etapas de caráter **classificatório**

e/ou **eliminatório**.

4.2 - A 1ª (primeira) etapa consiste na verificação dos requisitos determinados no item 2.1 deste Edital, possuindo caráter **classificatório e eliminatório**.

a) Serão selecionados para participarem da 2ª (segunda) etapa estudantes com as maiores médias no desempenho acadêmico do ano de 2018, distribuídos de acordo com o número de vagas, nas turmas de cada macrorregião, conforme o **Anexo VII**;

4.3 - A 2ª (segunda) etapa consiste de uma prova de proficiência no idioma:

a) Será realizada uma prova de proficiência em língua inglesa, de caráter **classificatório e eliminatório**;

I - Serão considerados habilitados para a 3ª (terceira) etapa os candidatos que obtiverem na prova de proficiência pontuação superior a **140 (cento e quarenta)**.

4.4 - Na 3ª (terceira) e última etapa, os candidatos passarão por uma avaliação psicossocial, de caráter **eliminatório**.

a) O estudante classificado que não comparecer a entrevista será eliminado, sendo o suplente em linha sucessória que tenha participado da entrevista convocado a assumir a vaga.

I. A ordem de classificação final se dará por Macrorregião, considerando em ordem decrescente do resultado das provas de proficiência em inglês e o desempenho escolar de 2018.

II. Serão convocados a participar do Intercâmbio Internacional do PROGRAMA “GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO” os candidatos que atendam todas as etapas de seleção previstas no Edital até o limite do número de vagas por Macrorregião, e que não sejam considerados inaptos na etapa da prova de proficiência e da avaliação psicossocial;

III. Em caso de não atendimento aos critérios do programa, desistência ou perda de prazos, serão feitas novas chamadas, obedecendo à lista geral de classificação.

IV. Caso o estudante tenha participado do processo seletivo do Edital Nº005/2019 (GIRA MUNDO - Canadá, Espanha, Argentina, Chile e Colômbia) e deste (GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO), e seja aprovado em ambos, deverá obrigatoriamente optar por um dos intercâmbios, conforme o **Anexo IX**, referente a escolha do candidato.

5. COMPOSIÇÃO DAS NOTAS

ETAPA	PESO	CARÁTER
1ª Etapa	1	Classificatório e Eliminatório
2ª Etapa	2	
3ª Etapa	-	Eliminatório

Etapa 1 (E1) pontuação máxima = **100 x 1 = 100**

Etapa 2 (E2) pontuação máxima: **100 x 2 = 200**

I - Para efeito do cálculo da nota final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\Sigma = (E1 \times P1) + (E2 \times P2)$$

Σ = Somatório das etapas.

E1 = Etapa 1.

E2 = Etapa 2.

P1 = Peso 1.

P2 = Peso 2.

II - As Etapas terão pesos distintos, assim a 1ª (primeira) etapa terá peso 1 (um), a nota obtida será multiplicada por 1 (um) e a 2ª (segunda) etapa terá peso 2 (dois), a nota obtida será multiplicada por 2 (dois), posteriormente será somado o resultado da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) etapas, obtendo assim o somatório final das 2 (duas) primeiras etapas.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio no Reino Unido serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior nota da prova de proficiência;

II. Maior média das notas em Língua Portuguesa (ano de 2018);

III. Maior média das notas em Matemática (ano de 2018);

IV. O estudante com menor idade respeitando o item 2.1 (alínea a).

6.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado e homologado por meio de Portaria da SEECT, publicada em Diário Oficial e disponibilizado para consulta no site <https://portalda-cidadania.pb.gov.br/>.

7. DOS RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso quanto a divulgação das questões da prova de proficiência, bem como do gabarito preliminar da prova de línguas, junto à Comissão de Seleção e Coordenação do Programa “GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO”, utilizando modelo constante do **Anexo II**, devidamente assinado pelo candidato, exclusivamente no prazo estabelecido no **Anexo I**;

7.2 - Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário próprio definido no **Anexo II** constante deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

7.3 - A Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa “GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO”, irão realizar a análise e o julgamento do recurso interposto;

7.4 - O resultado será divulgado no site do Portal da Cidadania <https://portalda-cidadania.pb.gov.br/> no prazo fixado no **Anexo I**;

7.5 - Não serão analisados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s) ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

8. DA VACÂNCIA

8.1. As vagas que não forem preenchidas serão disponibilizadas, através de chamadas, aos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação até preencher as vagas das respectivas Macrorregiões; de acordo o **Anexo VII**;

8.2. Caso as vagas das respectivas Macrorregiões não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, e/ou, por desistência, fica a SEECT autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Macrorregiões por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia;

8.3. Caso sejam disponibilizadas vagas, além do número especificado por este Edital, fica a SEECT autorizada a promover o remanejamento de vagas entre as Macrorregiões por meio de portaria, levando em consideração a distribuição paritária do percentual dos estudantes, por Macrorregiões.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

9.1 - Os candidatos para intercâmbio deverão frequentar obrigatoriamente o Curso Preparatório de Línguas do Programa “GIRA MUNDO - ENSINO TÉCNICO” oferecido pela SEECT, salvo em caso de justificativa apresentada às Coordenações Regionais;

9.2 - Participar da entrevista social, em data, hora e local a ser oportunamente comunicada, ocasião em que deverá apresentar o **Termo de Compromisso, Termo de Ciência e Termo de Responsabilidade (Anexos III, IV e V)**, preenchidos e assinados pelos pais ou responsável legal;

9.3 - Participar das reuniões requeridas pela Comissão de Seleção, Coordenação do Programa, Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil e Secretaria de Educação e da Ciência e Tecnologia;



9.4 - Manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail na plataforma virtual da SEECT, junto à Coordenação do Programa e em cada **Gerência Regional de Ensino/GRE**, enquanto estiver cursando o Ensino Médio Técnico vinculado à Rede Estadual de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;

9.5 - Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela coordenação do Programa “GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO”;

9.6 - Cumprir todas as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o embarque;

9.7 - Em caso de desistência por motivo banal, após a emissão do passaporte e visto, o estudante deve assinar o termo de desistência, de acordo com o **Anexo VIII** e deverá ressarcir o valor correspondente ao investido para a retirada dos documentos;

9.8 - O não cumprimento de quaisquer obrigações, fixadas nos itens anteriores, implicará na eliminação do candidato durante o processo seletivo;

9.9 - Ao voltar do intercâmbio, o estudante obrigatoriamente terá que realizar projeto individual de intervenção na escola da rede estadual em que se encontra matriculado. O prazo fixado pela coordenação pedagógica do programa será de até **90** (noventa) dias, contando a partir da data de retorno, sendo os primeiros **45** (quarenta e cinco) dias para o envio do projeto e os **45** (quarenta e cinco) dias subsequentes para elaboração da intervenção que deverá ser comprovada através do envio do relatório individual de execução de atividades, de acordo com orientações que serão divulgadas durante esse período;

9.10 - O estudante deverá expor o projeto na Mostra Internacional realizada posteriormente pelo programa “GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO” com data a ser divulgada. As apresentações dar-se-ão através de expositores (banners) e/ou por meio de Datashow (slides);

9.11 - Em caso de aprovação e ida para o intercâmbio e o não cumprimento do item **9.9** e **9.10** acarretará em ressarcimento aos cofres públicos, bem como na não validação do histórico escolar do estudante;

9.12 - Fica disposto neste edital que o estudante intercambista deverá permanecer à disposição da SEECT para possíveis eventualidades, como: divulgação do programa e entrevistas, até a conclusão do ensino médio em rede estadual de ensino.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado da Paraíba;

10.2 - Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da SEECT, **do Portal da Cidadania e no Diário Oficial do Estado da Paraíba**;

10.3 - A classificação do estudante assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, avaliação familiar, social e cultural através de entrevista e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio;

10.4 - As emissões de Declaração Escolar, Ficha Individual do Estudante e Histórico Escolar é de responsabilidade das secretarias das escolas;

10.5 - O candidato/estudante classificado e aprovado para o intercâmbio fará jus a 1 (uma) bolsa instalação e a 3 (três) bolsas manutenção no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**. A 1ª primeira será entregue no dia do embarque ao país de destino, para cobrir despesas iniciais, e as demais, no decorrer do programa;

10.6 - Os participantes farão jus a um seguro de saúde durante o período que estiver residindo no país de destino. O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças;

10.7 - A acomodação será em casa de família residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade.

10.8 - O deslocamento dos estudantes para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos, entrevistas pessoais, reuniões de orientação agendadas pela coordenação do Programa, bem como embarques e desembarques será de responsabilidade da Coordenação do Programa.

10.9 - Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pelas **GRE’S/SEECT** responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, assim como providenciar os documentos necessários solicitados;

10.10 - Nenhum estudante poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posteriores e regularmente divulgados, vinculados ao Certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

10.11 - A participação do candidato dar-se-á pela aceitação plena deste Edital.

10.12 - O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de João Pessoa/PB.

10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa “GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO” em conjunto com a Secretária de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019.
ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – CALENDÁRIO

GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO		
EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrições	19/02/2019 à 13/03/2019 até às 23H:59min.	https://portaldacidadania.pb.gov.br/ (até 23h59min. do último dia)
Resultado Preliminar da 1ª Etapa	19/03/2019	https://portaldacidadania.pb.gov.br/
Interposição de recursos	19/03/2019 à 20/03/2019 até às 23H:59min.	Recurso deverá ser enviado para o e-mail: giramundoreinonido@gmail.com
Resultado da 1ª Etapa e Resultado dos recursos	22/03/2019	https://portaldacidadania.pb.gov.br/
Início do Curso Preparatório de Línguas	23/03/2019	Polos do Curso Preparatório de Línguas
Aplicação da prova de proficiência (2ª Etapa)	14/05/2019 Língua Inglesa	Polos do Curso Preparatório de Línguas, divulgação das datas: https://portaldacidadania.pb.gov.br/
Divulgação do Gabarito Preliminar e da prova aplicada	17/05/2019	https://portaldacidadania.pb.gov.br/
Interposição de Recursos para o gabarito	17/05/2019 à 19/05/2019 até às 23H:59min.	Recurso deverá ser enviado para o e-mail: giramundoreinonido@gmail.com
Respostas aos recursos da 2ª Etapa e Divulgação do Gabarito Oficial	22/05/2019	https://portaldacidadania.pb.gov.br/
Resultado Preliminar 2ª Etapa	31/05/2019	https://portaldacidadania.pb.gov.br/

Interposição de Recursos	04/06/2018 à 05/06/2019 até às 23H:59min.	Recurso deverá ser enviado para o e-mail: giramundoreinonido@gmail.com
Resultado da 2ª Etapa e Resultado dos Recursos	07/06/2019	https://portaldacidadania.pb.gov.br/
Entrevistas	10/06/2019 à 14/06/2019	https://portaldacidadania.pb.gov.br/
Resultado Final do Certame	18/06/2019	https://portaldacidadania.pb.gov.br/
Envio dos Intercambistas	Data a ser definida	Reino Unido

ANEXO II - RECURSO
FORMULÁRIO PARA RECURSO
RECURSO À SELEÇÃO PÚBLICA PARA INTERCÂMBIO
“GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO”

Nome do Estudante: _____
Gerência Regional de Educação _____
1ª ETAPA () 2ª ETAPA ()
À Secretaria de Estado da Educação da Paraíba
Como estudante, que participa do processo seletivo de intercâmbio – Programa “Gira Mundo Reino Unido - Ensino Técnico”, solicito a revisão de minha pontuação:
sob os seguintes argumentos:

João Pessoa, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Estudante
Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL
(INTERCÂMBIO PROGRAMA “GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO ”)
DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS:

Participar de todas as reuniões requeridas pelas GREs/Secretaria de Estado da Educação responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas.

Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio.

Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural.

Zelar para que o intercambista siga as regras do Programa.

Esforçar-se para que as ligações telefônicas para o intercambista (ou contatos por outros meios como, por exemplo, e-mails, facebook, skype, etc.) sejam, no máximo, uma vez por semana (ideal não mais que duas vezes por mês), pois esta é também uma prática que prejudica e atrasa a adaptação do mesmo.

Providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Estado da Educação.

Estar ciente de que em caso de desistência por motivo banal, após a retirada do passaporte e visto consular, o estudante deve ressarcir o valor investido.

Estar ciente de que em caso do não desenvolvimento do Projeto pelo intercambista, deverá ser ressarcido à Secretaria de Estado da Educação os recursos pagos em proveito do intercambista, devendo ser devolvida integralmente o valor investido em bolsa de instalação e manutenção, no prazo de até 30 (dias) contados da data em que se configurar essa infração.

Estar ciente de que a Secretaria de Estado da Educação está isenta de qualquer responsabilidade se porventura houver uma gravidez durante o período em que o estudante estiver no exterior, participando como intercambista do Programa Gira Mundo.

DAS RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

Dedicar-se aos estudos (prioridade do INTERCAMBISTA).

Fazer o uso responsável da ajuda de custo recebida do Governo do Estado mensalmente.

O estudante é obrigado a retornar ao Brasil uniformizado na data prevista pela Secretaria de Estado da Educação. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros.

Obter aprovação nas matérias cursadas para que seja possível a validação do histórico escolar;

É ilegal e proibido ao INTERCAMBISTA durante o intercâmbio.

Ingerir bebidas alcoólicas.

Usar qualquer tipo de droga ilícita.

Praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião.

Viajar desacompanhado da família anfitriã ou de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela Secretaria de Estado da Educação.

Praticar esportes tidos como radicais.

Ter relações sexuais.

Em seu retorno, o estudante deverá dedicar-se a:

cumprir as atividades das disciplinas do currículo Básico Estadual que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular.

multiplicar com os estudantes da rede estadual sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, conforme solicitação das GREs e da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil.

desenvolver um projeto com temática relacionada à cidadania, diferenças e similaridades socioculturais, meio ambiente, inovação, globalização, economia criativa, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações e outros temas relevantes acordados com suas escolas, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada com a comunidade escolar.

atuar como um/a jovem protagonista na escola ou em sua comunidade, inclusive como voluntário, em programas como o “Se Sabe de Repente” e outros socioeducativos e culturais.

A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do programa, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do INTERCAMBISTA ao Brasil.

João Pessoa / PB, ____ de ____ de 2019.
Nome do responsável: _____

RG: _____ Telefone: _____

Grau de parentesco: _____

Assinatura do Responsável

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____ (nome do estudante em letra de forma), ao assinar este Termo, assumo que caso desista do intercambio sem justificativa expressa, de acordo com ponto 9.7. do Edital, ressarcir aos cofres públicos o valor investido pela Secretaria de Estado de Educação da Paraíba, durante o período pré e pós intercâmbio. Em caso de abandono ou desistência deverei preencher e entregar assinado pelos meus responsáveis o termo de desistência conforme **Anexo IX**. Também estou ciente que a não realização do projeto de intervenção conforme ponto 9.9. acarretará na não revalidação das notas referente ao semestre cursado no exterior.

João Pessoa, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, inscrito no (Nome do Pai ou Responsável) _____, (Estado Civil) _____, CPF nº _____, e no RG nº _____, residente e domiciliado à _____, mediante este instrumento declara responsabilizar-se pela informações aqui prestadas como verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que o responsável pelo intercambista tem conhecimento de que o mesmo é portador no ato da assinatura do contrato de um plano de saúde não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Programa de Intercâmbio Internacional.

Portanto, o responsável pelo intercambista do PROGRAMA “GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO”, que possua qualquer doença pré-existente, arcará com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, o responsável abaixo-assinado terá que arcar com o pagamento das despesas referentes ao tratamento da doença ou lesão omitida. Declaro que _____, estudante (a) inscrito (a) para o Programa “GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO”:

() Não tem quaisquer doenças ou lesões que seu responsável saiba ser portador ou sofredor a época de ingresso no Programa.

() É portador da doença ou lesão _____, e está ciente que deverá providenciar laudo e liberação médica do intercambista para viagem ao exterior.

_____, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Responsável

ANEXO VI
DECLARAÇÃO
“GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO”

GRE

ESCOLA _____
Declaro junto à Coordenação do “Programa GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO” que o (a) e sua _____ está regularmente matriculado no 2º (segundo) Ano em Escolas de Ensino Médio Regular Técnico e/ou Escolas de Ensino Médio Integral Integrado à Educação Profissional(ECIT) no ano letivo de 2019, **no Curso Técnico ou Profissionalizante** _____

e que obteve frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) referente ao 1º (primeiro) Ano do Ensino Médio em Escola de Ensino Médio Regular Técnico e/ou Escola de Ensino Médio Integral Integrado à Educação Profissional (ECIT) em escola da Rede Estadual em 2018, estando apto(a) a participar da 1ª (primeira) etapa para o Programa do Governo do Estado da Paraíba.

Disciplinas	Médias do 1º Ano
Língua Portuguesa	
Matemática	
Língua Inglesa	
Média das Disciplinas	

Obs.: A declaração escolar deverá constar o carimbo da Escola, juntamente com a assinatura e o carimbo do Gestor (a) e/ou da Secretário (a).

_____, PB, ____ de ____ de 2019.

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor(a) Escolar

Assinatura e Carimbo do(a) Secretário(a) Escolar

ANEXO VII
VAGAS DISTRIBUÍDAS POR MACRORREGIÕES

MACRORREGIÃO	GRE	VAGAS
ZONA DA MATA	João Pessoa, Guarabira e Mamanguape	8
AGRESTE	Itabaiana, Campina Grande, Cuité e Monteiro	6
SERTÃO	Patos, Itaporanga, Catolé do Rocha, Cajazeiras, Sousa, Princesa Isabel e Pombal	6
TOTAL		20

DISTRIBUIÇÃO DE MUNICÍPIOS POR GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

MACRORREGIÃO	GRE	MUNICÍPIOS
ZONA DA MATA	1ª GRE	JOÃO PESSOA, ALHANDRA, BAYEUX, CAAPORÃ, CABEDELO, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, LUCENA, MARI, PITIMBU, RIACHÃO DO POÇO, SANTA RITA, SOBRADO E SAPÉ.
ZONA DA MATA	2ª GRE	ALAGOINHA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, BORBOREMA, CACIMBA DE DENTRO, CAIÇARA, CASSERENGUE, CUITEGI, DONA INÊS, DUAS ESTRADAS, GUARABIRA, LOGRADOURO, MULUNGU, PILÕES, PI-LÔEZINHOS, PIRPIRITUBA, RIACHÃO, SERRA DA RAIZ, SERRARIA, SERTÃOZINHO, SOLÂNEA, TACIMA.
AGRESTE	3ª GRE	CAMPINA GRANDE, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, ALCANTIL, AL-GODÃO DE JANDAÍRA, ARARA, AREIA, AREIAL, AROEIRAS, ASSUNÇÃO, BARRA DE SANTANA, BARRA DE SÃO MIGUEL, BOA VISTA, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CATURITÉ, ESPERANÇA, FAGUNDES, GADO BRAVO, ITA-TUBA, JUAZEIRINHO, LAGOA SECA, LIVRAMENTO, MASSARANDUBA, MATINHAS, MONTADAS, NATUBA, OLIVEDOS, POCINHOS, PUXINANÃ, QUEIMADAS, REMÍGIO, RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, SANTA CECÍLIA, SÃO DOMINGOS DO CARIRI, SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, SERRA REDONDA, SOLEDADE, TAPEROÁ, TENÓRIO E UMBUZEIRO.
AGRESTE	4ª GRE	BARAÚNA, BARRA DE SANTA ROSA, CUBATI, CUITÉ, DAMIÃO, FREI MAR-TINHO, NOVA FLORESTA, NOVA PALMEIRA, PEDRA LAVRADA, PICUÍ, SÃO VICENTE DO SERIDÓ (SERIDÓ) E SOSSEGO.
AGRESTE	5ª GRE	AMPARO, CAMALAU, CARAÚBAS, CONGO, COXIXOLA, GURJÃO, MONTEI-RO, OURO VELHO, PARARI, PRATA, SANTO ANDRÉ, SÃO JOÃO DO CARIRI, SÃO JOÃO DO TIGRE, SÃO JOÃO DOS CORDEIROS, SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, SERRA BRANCA, SUMÉ E ZABELÉ.
SERTÃO	6ª GRE	AREIA DE BARAÚNAS, CACIMBA DE AREIA, CACIMBAS, CATINGUEIRA, DESTERRO, EMAS, JUNCO DO SERIDÓ, MÃE D'ÁGUA, MALTA, MATUREIA, PASSAGEM, PATOS, QUIXABA, SALGADINHO, SANTA LUZIA, SANTA TERE-SINHA, SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, SÃO JOSÉ DO BONFIM, SÃO JOSÉ DO SABUGI, SÃO MAMEDE, TEIXEIRA E VÁRZEA.
SERTÃO	7ª GRE	AGUIAR, BOA VENTURA, CONCEIÇÃO, COREMAS, CURRAL VELHO, DIA-MANTE, IBIARA, IGARACY, ITAPORANGA, NOVA OLINDA, OLHO D'ÁGUA, PEDRA BRANCA, PIANCÓ, SANTA INÊS, SANTANA DE MANGUEIRA, SAN-TANA DOS GARROTES, SÃO JOSÉ DE CAIANA E SERRA GRANDE.
SERTÃO	8ª GRE	BELÉM DO BREJO DO CRUZ, BOM SUCESSO, BREJO DO CRUZ, BREJO DOS SANTOS, CATOLÉ DO ROCHA, JERICÓ, MATO GROSSO, RIACHO DOS CAVA-LOS, SÃO BENTO E SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ.
SERTÃO	9ª GRE	BERNARDINO BATISTA, BOM JESUS, BONITO DE SANTA FÉ, CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, CAJAZEIRAS, CARRAPATEIRA, JOCA CLAUDINO, MONTE HO-REBE, POÇO DANTAS, POÇO DE JOSÉ DE MOURA, SANTA HELENA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, TRIUNFO E UIRAÚNA
SERTÃO	10ª GRE	APARECIDA, LASTRO, MARIZÓPOLIS, NAZAREZINHO, SANTA CRUZ, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, SOUSA E VIEIRÓPOLIS.
SERTÃO	11ª GRE	ÁGUA BRANCA, IMACULADA, JURU, MANAÍRA, PRINCESA ISABEL, SÃO JOSÉ DE PRINCESA E TAVARES.
AGRESTE	12ª GRE	CALDAS BRANDÃO, GURINHÉM, INGÁ, ITABAIANA, JUAREZ TÁVORA, JURI-PIRANGA, MOGEIRO, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIACHÃO DO BACAMARTE, SALGADO DE SAO FELIX, SAO JOSE DOS RAMOS E SÃO MIGUEL DE TAIPU.
SERTÃO	13ª GRE	CAJAZEIRINHAS, CONDADO, LAGOA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTI-NHO, SÃO DOMINGOS DE POMBAL E VISTA SERRANA.
ZONA DA MATA	14ª GRE	BAIA DA TRAIÇÃO, CAPIM, CUITÉ DE MAMANGUAPE, CURRAL DE CIMA, ITAPOROROCA, JACARAÚ, LAGOA DE DENTRO, MAMANGUAPE, MARCA-ÇÃO, MATARACA, PEDRO REGIS E RIO TINTO.

ANEXO VIII
TERMO DE RESISTÊNCIA

Eu, _____ (NOME), _____ (NACIONALIDADE), estudante, portador(a) do RG _____, CPF _____ residente no endereço _____

_____, declaro que estou ciente de que em caso de desistência da viagem por motivo banal deverei ressarcir o valor investido aos cofres públicos e declaro a Coordenação do Programa GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO que desisti do Programa de intercâmbio, sob a seguinte justificativa _____

(JUSTIFICATIVA DA DESISTÊNCIA)

*Anexar documento comprobatório da desistência do estudante.

_____, 201____
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

ANEXO IX
TERMO DE OPÇÃO DE INTERCÂMBIO

Eu, _____ (NOME),
_____(NACIONALIDADE), estudante, portador(a) do RG _____,
CPF _____ residente no endereço _____
_____,
declaro que devido minha aprovação no Edital
Nº005/2019 (GIRA MUNDO - Canadá, Espanha, Argentina, Chile e Colômbia), bem como neste Edital
Nºxxx/2019 (GIRA MUNDO REINO UNIDO - ENSINO TÉCNICO), opto por 1 (um) dos intercâmbios,
de acordo com o **Art. 4 – inciso IV** deste edital.
Diante disto afirmo estar ciente de todos os por menores de ambos os editais e assim opto pelo intercâmbio:

Edital Nº 005/2019 (GIRA MUNDO - Canadá, Espanha, Argentina, Chile e Colômbia).

Edital Nº xxx/2019 (GIRA MUNDO REINO UNIDO - Ensino Técnico).

_____, 2019
(Cidade) (dia) (mês)

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº005/2019
PROCESSO SELETIVO “GIRA MUNDO” ESTUDANTE 2019

ERRATA

O Secretário de Estado da Educação da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental nº 0068/2015, publicada no DOE de 03/01/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao público e estabelece a retificação do EDITAL nº 005, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do Edital.
João Pessoa – PB, 11 de fevereiro de 2019.

TulhioCezidio Serrano da Silva
Diretor Executivo de Desenvolvimento Estudantil
DEDE/SEE

Onde se lê:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
____ GRE

ESCOLA _____
Declaro junto à Coordenação do “Programa Gira Mundo” que o(a) estudante _____
_____ está regularmente matriculado no 2º Ano
do Ensino Médio no ano letivo de 2018 e que obteve frequência mínima de 85% referente ao 1º Ano
do Ensino Médio em escola da Rede Estadual, estando apto(a) a participar da 1ª etapa para o Programa
“Gira Mundo” do Governo do Estado da Paraíba.

Disciplinas	Médias do 1º Ano
Língua Portuguesa	
Matemática	
Língua Inglesa	
Média das Disciplinas	

_____, PB, ____ de _____ de 2019.

Gestor(a) Escolar

Secretário(a) Escolar

Leia-se:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO
“GIRA MUNDO”
____ GRE

ESCOLA _____
Declara junto à Coordenação do “Programa Gira Mundo” que o(a) estudante _____

_____ está regularmente matriculado no 2º (segundo) Ano do Ensino Médio no ano letivo de 2019 e que obteve frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) referente ao 1º (primeiro) Ano do Ensino Médio em escola da Rede Estadual, estando apto(a) a participar da 1ª (primeira) etapa para o Programa “Gira Mundo” do Governo do Estado da Paraíba.

Disciplinas	Médias do 1º Ano
Língua Portuguesa	
Matemática	
Língua Inglesa	
Média das Disciplinas	

Obs: A declaração escolar deverá constar o carimbo da Escola, juntamente com a assinatura e o carimbo do Gestor (a) e/ou da Secretário (a).

_____, PB, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor(a) Escolar

Assinatura e Carimbo do(a) Secretário(a) Escolar

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº025/2018
DE CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA A PUBLICAÇÃO DE
RELATOS DE EXPERIÊNCIAS GIRA MUNDO: VIVÊNCIAS PÓS INTERCÂMBIO

ERRATA

O Secretário de Estado da Educação da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental nº 0068/2015, publicada no DOE de 03/01/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao público e estabelece a retificação do EDITAL nº 025/2018 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do Edital.
João Pessoa – PB, 14 de fevereiro de 2019.

TulhioCezidio Serrano da Silva
Diretor Executivo de Desenvolvimento Estudantil
DEDE/SEE

Onde se lê:

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação da chamada	24/12/2018
Submissão das propostas	26/12/2018 a 08/02/2019
Publicação das propostas homologadas	11/02/2019
Avaliação das propostas	12/02/2019 à 22/02/2019
Interposição de recursos	25/02/2019 à 27/02/2019
Prazo para correções	27/02/2019 à 08/03/2019
Publicação das propostas selecionadas	15/03/2019
Previsão da publicação	Maio/2019

Leia-se

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação da chamada	24/12/2018
Submissão das propostas	26/12/2018 a 28/02/2019
Publicação das propostas homologadas	11/03/2019
Avaliação das propostas	12/03/2019 à 18/03/2019
Interposição de recursos	19/03/2019 à 20/03/2019
Prazo para correções	20/03/2019 à 28/03/2019
Publicação das propostas selecionadas	08/04/2019
Previsão da publicação	Maio/2019